

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2º-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3º-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Antonio Carlos Arantes – PL
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

- 1 – CONCURSO PÚBLICO**
- 2 – PORTARIA**
- 3 – PROPOSIÇÕES DE LEI**
- 4 – ATAS**
 - 4.1 – 19ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
 - 4.2 – Comissões
- 5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 7 – ERRATAS**

 **CONCURSO PÚBLICO****EDITAL Nº 1/2022****Resultado da Análise dos Recursos contra as Eliminações das Provas de Primeira Etapa**

A Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso Público torna público, nos termos do Edital nº 1/2022, o resultado da análise dos recursos apresentados pelos candidatos contra as eliminações decorrentes de ocorrências registradas nos dias de aplicação das provas de primeira etapa e por ausência de marcação ou marcação dupla do tipo de gabarito. Informa, conforme previsto no subitem 11.6.2 do edital, que a fundamentação da decisão sobre os respectivos recursos indeferidos estará disponível para consulta individual no sítio eletrônico <www.fumarc.com.br>.

Inscrição	Nome	Resultado
146007	ADRIANE BUENO DE JESUS	INDEFERIDO
115814	ADRIANE VILELA PAULINO	INDEFERIDO
170530	ALDEIR DE ALMEIDA CAMARGOS	INDEFERIDO
149493	ALESSANDRO SUENAGA WAGNER	INDEFERIDO
198745	ALEXANDRE BARBOSA PEREIRA	INDEFERIDO
162978	ALEXANDRE GONÇALVES NETO	INDEFERIDO
122372	ALINE MENEZES DE ALMEIDA LUCAS	INDEFERIDO
267578	ALOISIO LEONARDI	INDEFERIDO
252490	ANA FLÁVIA FONSECA MACHADO PERES	INDEFERIDO
251402	ANA LÚCIA GOMES DA SILVA BOTELHO	INDEFERIDO
122451	ANA PAULA TOMAGNINI ALCICI	INDEFERIDO
149467	ANDERSON VON DÖLLINGER KADAR	INDEFERIDO
253663	ANDRE BAMBIRRA DE PAULA REIS	INDEFERIDO
189978	ANDREI CHAGAS DE ALMEIDA E SILVA	INDEFERIDO
122430	ANTÔNIA SALET DE MIRANDA	INDEFERIDO
155934	ARTHUR FRANÇA HENRIQUE	INDEFERIDO
116400	ARTHUR GUSTAVO TEIXEIRA FERRAZ	INDEFERIDO

200147	BRUNO ALEXANDER JAQUES CHAVES	INDEFERIDO
146884	BRUNO FELIPE MACHADO TORRES BORGES	INDEFERIDO
177275	CASSIA NUNES RIBEIRO	INDEFERIDO
198751	CLARISSA SIMÕES MACHADO	INDEFERIDO
107376	CLAUDINEY GARCIA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
214900	CLEVERSON LUIZ TEÓFILO	INDEFERIDO
210088	DAMARA RODRIGUES GOMES	INDEFERIDO
256049	DIEGO MADEIRA BARBOSA	INDEFERIDO
237212	DIEGO NIZATTO OLIVEIRA ARAUJO	INDEFERIDO
138081	ELIEZER DE OLIVEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
181011	ELISÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
118016	EMERSON ABRANCHES VIEIRA MATOS	INDEFERIDO
245827	ERIC MICAEL VASCONCELOS SANTOS	INDEFERIDO
106574	EVANDRO APARECIDO ALVES MENEZES	INDEFERIDO
176172	EVERTON HENRIQUE DE MORAIS LEITE	INDEFERIDO
221218	FABIO DE SOUZA DUTRA	INDEFERIDO
198792	FERNANDA QUEIROZ ALVARENGA LOPES	INDEFERIDO
108004	FLAUBERT FERNANDES SILVA COSTA	INDEFERIDO
167624	FRANCISCO VITTA FIRMINO	INDEFERIDO
244696	FRANCO LUIZ MAYRINK MARINHO	INDEFERIDO
173909	FREDERICO ANTÔNIO EVANGELISTA DOS SANTOS	INDEFERIDO
227771	GABRIELA LORRANE BARROS CIRILO	INDEFERIDO
127066	GUSTAVO ARAÚJO AMORIM DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
221724	HAMILTON CORRÊA DE JESUS FREITAS	INDEFERIDO
101141	HAROLDO SÉRGIO CHAVES PEREIRA	INDEFERIDO
118236	HILDEBRANDO DE MOURA SIQUEIRA	INDEFERIDO
102392	IASMIM CRISTINA DE SOUSA	INDEFERIDO
108546	JAMERSON FERNANDO SANTANA	INDEFERIDO
189430	JAQUELINE DA FONSECA	INDEFERIDO
108222	JEFFERSON DA SILVA ROSA	INDEFERIDO
209551	JOÃO PEDRO ALMEIDA DE ARAUJO	DEFERIDO
105640	JOILSON SANTOS EMERENCIANO	INDEFERIDO
197486	JOSIANE CRISTINA CAMPOS	INDEFERIDO
144054	JUBAR LEITE DE SOUZA FILHO	INDEFERIDO
153657	JUNIOR DUARTE DA SILVA	INDEFERIDO
179688	LAYLA DIAS PONTES	INDEFERIDO
113614	LEA RABELO MOREIRA	INDEFERIDO
193697	LETÍCIA FERREIRA DA SILVA MACHADO	INDEFERIDO
169231	LUCAS ASSUMPTÃO ALTHAUS	INDEFERIDO
118220	LUCAS DE PAULA LIMA	INDEFERIDO
167590	LUCAS MENDES DA SILVA	INDEFERIDO
137584	LUCAS QUEIROZ DA SILVA	INDEFERIDO
137573	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
195729	MARIA LAÇALETE SANTOS CARVALHO	INDEFERIDO
231516	MARIA LIDIANE BARBOSA SANTOS SILVA	INDEFERIDO
258582	MATEUS INACIO DE ARAUJO SILVA	INDEFERIDO

137511	MATEUS MELLO FERREIRA	INDEFERIDO
250184	MOISES BANDEIRA SILVA	INDEFERIDO
164001	NEUSA APARECIDA GONÇALVES DA MOTA	INDEFERIDO
252668	PEDRO ASSIS NETO	INDEFERIDO
122417	PEDRO AUGUSTO MAIA	INDEFERIDO
181861	PEDRO IVO LEMOS SANTOS	INDEFERIDO
245196	PEDRO LIMA MARTINS DE SOUZA	INDEFERIDO
113898	PRICILA MARIA DA SILVA	INDEFERIDO
105130	PRISCILA SILVA DA ROCHA	INDEFERIDO
251661	RAFAEL VERÇOSA DE QUEIROZ	INDEFERIDO
251065	RAYANE ESTEFANE SOUZA LUIZ	INDEFERIDO
240171	REGINALDO GONÇALVES MACHADO	INDEFERIDO
201174	REGINALDO XAVIER ARAUJO	INDEFERIDO
183089	RENATA LÚCIA RODRIGUES	INDEFERIDO
179122	ROBERTO VARGAS MONTEIRO DE SOUZA	INDEFERIDO
129583	RODRIGO MENEZES DOS SANTOS	INDEFERIDO
257245	SIMONE MIRANDA DA SILVA CRUZ	INDEFERIDO
201822	THAIS COELHO AVILA	INDEFERIDO
251189	TIAGO EVANGELISTA GOMES	INDEFERIDO
109276	VICTOR BRAGA ANTUNES	INDEFERIDO
118091	WANDERLEY LUCAS FERREIRA	INDEFERIDO
126056	YGOR RODRIGUES DE BARROS	INDEFERIDO

**PORTARIA****PORTARIA PRES/PSEC Nº 8/2023**

Estabelece o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, referente aos processos de contratação no âmbito da Assembleia Legislativa.

O presidente e o 1º-secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando que o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, faculta à administração pública, nos primeiros dois anos de vigência dessa lei, optar pelo regime de licitações e contratações públicas anterior, utilizando-se do regramento contido na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

considerando que a Secretaria de Planejamento e Gestão – Seplag – e a Advocacia-Geral do Estado – AGE –, por meio da Resolução Conjunta Seplag/AGE nº 10.728, de 21 de março de 2023, fixaram regime de transição aplicável à administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais;

considerando que a Assembleia Legislativa utiliza o Portal de Compras MG em seus processos de contratação, sendo-lhe, portanto, aplicável o regime de transição estabelecido pela Resolução Conjunta Seplag/AGE nº 10.728, de 2023, nos termos do seu art. 7º;

considerando, por fim, que a Assembleia Legislativa celebrou contratos sob a égide do regime anterior que permanecerão em vigor após o início da vigência da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo necessário estabelecer parâmetros para identificar o regime jurídico aplicável a essas contratações,

RESOLVEM:

Art. 1º – Os processos de contratação instruídos até 31 de março de 2023 com opção expressa pelo regime fundamentado nas Leis Federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993; e 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, serão por elas regidos, desde que os respectivos editais ou atos de ratificação de contratação direta sejam publicados até 1º de abril de 2024.

Parágrafo único – A opção a que se refere o *caput* será realizada pelo diretor-geral em cada processo de contratação e poderá ser modificada, durante a fase preparatória, justificadamente, observados os seguintes requisitos:

I – conveniência administrativa;

II – adaptação do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais – Portal de Compras MG – às exigências da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 2º – Os contratos e as atas de registro de preços celebrados sob a égide do regime anterior ao estabelecido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão regidos pelas normas que fundamentaram sua celebração, inclusive na hipótese de prorrogação contratual.

Art. 3º – Aplica-se às contratações realizadas pela Assembleia Legislativa, no que couber, o regime de transição estabelecido pela Resolução Conjunta da Secretaria de Planejamento e Gestão – Seplag – e da Advocacia-Geral do Estado – AGE – nº 10.728, de 21 de março de 2023.

Art. 4º – Os casos omissos decorrentes da aplicação desta portaria serão resolvidos pelo diretor-geral.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, 23 de março de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente – Antonio Carlos Arantes, 1º-secretário.



PROPOSIÇÕES DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.253

Declara de utilidade pública a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serras de Minas, com sede no Município de Viçosa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serras de Minas, com sede no Município de Viçosa.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 24 de março de 2023.

Deputado Tadeu Martins Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.254

Declara de utilidade pública a Associação Sertão Vale Feliz, com sede no Município de Itinga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Sertão Vale Feliz, com sede no Município de Itinga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 24 de março de 2023.

Deputado Tadeu Martins Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.255

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Rural da Pinguera, com sede no Município de Cachoeira de Pajeú.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Rural da Pinguera, com sede no Município de Cachoeira de Pajeú.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 24 de março de 2023.

Deputado Tadeu Martins Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.256

Declara de utilidade pública a Agência de Desenvolvimento Humano do Norte de Minas Gerais – Adhenort –, com sede no Município de São Francisco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Agência de Desenvolvimento Humano do Norte de Minas Gerais – Adhenort –, com sede no Município de São Francisco.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 24 de março de 2023.

Deputado Tadeu Martins Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.257

Declara de utilidade pública a Associação de Amparo às Famílias Carentes de Monte Sião, com sede no Município de Monte Sião.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Amparo às Famílias Carentes de Monte Sião, com sede no Município de Monte Sião.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 24 de março de 2023.

Deputado Tadeu Martins Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.258

Declara de utilidade pública a Associação da Comunidade Mirante – Acomir –, com sede no Município de Açucena.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação da Comunidade Mirante – Acomir –, com sede no Município de Açucena.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 24 de março de 2023.

Deputado Tadeu Martins Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário



ATAS

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 23/3/2023

Presidência das Deputadas Bella Gonçalves e Maria Clara Marra

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofício nº 3/2023 (encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 9/2023), do procurador-geral de Justiça; Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 279 e 322 a 331/2023; Requerimentos nºs 386, 387, 389 a 391, 393, 395, 402, 633, 635 e 648 a 650/2023 – Comunicações: Comunicações das Comissões de Cultura e de Defesa do Consumidor – Oradores Inscritos: Discursos da deputada Chiara Biondini, do deputado Eduardo Azevedo, das deputadas Bella Gonçalves e Macacé Evaristo e dos deputados Ricardo Campos e Leleco Pimentel – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscricões – Decisão da Presidência – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Despacho de Requerimentos nºs 386, 387, 389 a 391, 393, 395 e 402/2023; deferimento – Questões de Ordem – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Betinho Pinto Coelho – Antonio Carlos Arantes – Adriano Alvarenga – Ana Paula Siqueira – Beatriz Cerqueira – Bella Gonçalves – Betão – Bosco – Bruno Engler – Caporezzo – Carlos Henrique – Celinho Sintrocel – Chiara Biondini – Coronel Henrique – Delegada Sheila – Delegado Christiano Xavier – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Eduardo Azevedo – Elismar Prado – Grego da Fundação – Gustavo Valadares – Ione Pinheiro – João Magalhães – Leandro Genaro – Leleco Pimentel – Lohanna –

Lucas Lasmar – Macaé Evaristo – Maria Clara Marra – Mário Henrique Caixa – Marli Ribeiro – Mauro Tramonte – Noraldino Júnior – Ricardo Campos – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vítório Júnior – Zé Guilherme – Zé Laviola.

Abertura

A presidenta (deputada Bella Gonçalves) – Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Betão, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Thiago Cota, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIO Nº 3/2023

– O Ofício nº 3/2023, do procurador-geral de justiça, encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 9/2023, foi publicado na edição anterior.

OFÍCIOS

Do Ministério de Minas e Energia encaminhando informações relativas ao Relatório Final da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos. (– Anexe-se ao referido relatório.)

Do Sr. Paulo Henrique Chiste da Silva, vereador da Câmara Municipal de Ouro Fino, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Clube da Maior Idade de Ouro Fino, pela comemoração dos 25 anos de fundação dessa instituição. (– À Comissão de Esporte, Lazer e Juventude.)

Da Caixa Econômica Federal, comunicando a rescisão do Contrato de Repasse nº 905333/2020 – Operação 1072922-88, assinado em 24/12/2020, por não atendimento de cláusula suspensiva. (– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, indicando o Sr. Christian Vianna de Azevedo, subsecretário de Inteligência e Atuação Integrada, para compor a mesa da audiência pública de 22 de março de 2023, na ALMG, acompanhado das Sras. Ana Luisa Silva Falcão, subsecretária de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, Roberta Corrêa Lima Ignácio da Silva, superintendente educacional, e Ana Clara Pinto Coelho Amaral, assessora parlamentar. (– À Comissão de Segurança Pública.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

A presidenta – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 279/2023

Dispõe sobre a autorização de implementação do sistema de inclusão escolar “ABA” para crianças com autismo nas escolas da rede pública do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica autorizada a inclusão na Rede Estadual de Ensino do Sistema de Inclusão Escolar baseado na técnica ABA – Análise do Comportamento Aplicada, para crianças e adolescentes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Art. 2º – Cada unidade de ensino deverá dispor de profissionais capacitados para a efetiva implementação da técnica ABA – Análise do Comportamento Aplicada, sendo:

I – um psicólogo por unidade escolar;

II – um pedagogo;

III – dois estagiários de psicologia para cada 4 (quatro) indivíduos diagnosticados com autismo.

§ 1º – A Secretaria de Educação poderá firmar parcerias com as universidades públicas para a capacitação de profissionais de diversas áreas que participarão da equipe multidisciplinar especializada no atendimento a alunos com Transtorno do Espectro do Autismo.

§ 2º – O Poder Executivo poderá avaliar os estabelecimentos, que já contam com estrutura física e de pessoal para iniciar gradativamente a inclusão do sistema de inclusão escolar baseado na técnica ABA instituído por esta lei.

Art. 3º – Os alunos com Transtorno do Espectro Autista serão avaliados por equipe multidisciplinar, incluindo profissionais especializados da Secretaria de Educação de Minas Gerais, professor de atendimento educacional especializado, o psicólogo, o pedagogo, professores e demais profissionais da unidade escolar que avaliarão se há real necessidade de cada indivíduo aderir ao método ABA.

Parágrafo único – Nos casos em que os alunos apresentam uma relação social autônoma ou já possuem outros acompanhamentos pedagógicos ou terapêuticos dentro ou fora do ambiente escolar, a adesão ao Método ABA será facultativa aos pais e/ou responsáveis.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2023.

Nayara Rocha (PP)

Justificação: A análise do comportamento aplicada, ou ABA (*Applied Behavior Analysis*, na sigla em inglês), é uma abordagem da psicologia que é usada para a compreensão do comportamento e vem sendo amplamente utilizada no atendimento a pessoas com autismo. É conhecida também como “aprendizagem sem erros”.

A intervenção com ABA deve ser o mais precoce possível, beneficiando diretamente as crianças e adolescentes.

A legislação brasileira garante a toda criança e adolescente autista o ingresso em escola regular como forma de integração do estudante à vida em sociedade. Isso consta no capítulo V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB –, na Constituição Federal, na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Plano Viver sem Limites (Decreto nº 7.612/2011). O método tem alta taxa de sucessos e, por conta disso, o governo dos Estados Unidos o escolheu como tratamento psicológico por excelência para indivíduos autistas.

Basicamente, o ABA trabalha no reforço dos comportamentos positivos. A Associação para a Ciência do Tratamento do Autismo dos Estados Unidos, afirma que a terapia ABA é o único tratamento que possui evidência científica suficiente para ser considerado eficaz. A terapia ABA envolve o ensino intensivo e individualizado das habilidades necessárias para que a criança autista possa adquirir independência e a melhor qualidade de vida possível. Dentre as habilidades ensinadas incluem-se os comportamentos interferem no desenvolvimento e integração do indivíduo diagnosticado com autismo.

O trabalho com crianças autistas tem por objetivo integrar a criança à comunidade da qual ela faz parte. Para isso, a intervenção é planejada e executada cuidadosamente, abrangendo as atividades das crianças em todos os ambientes frequentados por ela, principalmente, aquele que passa a maior parte do tempo, a escola.

Antes da execução da intervenção, realiza-se uma avaliação do repertório da criança, identificando seus pontos fortes e fracos. Com base na avaliação, planos educacionais são criados, direcionados a dificuldades de aprendizagem, dificuldades emocionais, e dificuldades sociais e de comunicação. Os planos educacionais são particulares para cada criança, garantindo adequação às suas necessidades e às suas preferências. Isso permite um aprendizado estruturado, rápido e contínuo. São feitos de modo que os objetivos a serem alcançados sejam claros e observáveis, permitindo que os pais acompanhem de perto o sucesso da intervenção. A análise do comportamento tem demonstrado ser possível ensinar qualquer tipo de habilidade para a criança, inclusive o reconhecimento de emoções e o comportamento emocional propriamente dito.

Dois tipos de comportamento recebem atenção especial: habilidades sociais e de comunicação e habilidades A interação social é trabalhada por meio de atividades de brincadeiras e reconhecimento de expressões e sentimentos. Durante toda a terapia e acompanhamento escolar, atenção social intensa é dada à criança, de modo a tornar a interação com o outro interessante.

As habilidades de comunicação, por sua vez, são ensinadas passo a passo, iniciando pelo aprendizado de pedidos e repetição de palavras. Depois, avança-se para nomeações e formação de frases simples. Em seguida, começa-se o treino de conversação. Finalmente, programa-se o ambiente para a ocorrência de diálogos espontâneos com a criança. Além da interação social e da comunicação, trabalha-se desenvolvimento acadêmico e redução de comportamentos disruptivos e estereotípias.

Para identificar se o método está sendo positivo para o aluno, é necessário observações e exames constantes. O profissional responsável deve elaborar registros rigorosos e detalhados, a partir disso coletar dados e identificar se está acontecendo há evolução das habilidades desejadas. Contudo, o método ABA deve ser aplicada por profissionais na área de análise comportamental com experiência supervisionada e prática no método para alunos com autismo.

Diante disso, mostra-se de suma importância a inclusão do método ABA – Análise do Comportamento Aplicada em toda a rede de ensino do Estado do Minas Gerais, para que as crianças e adolescentes portadoras de Transtorno do Espectro Autista – TEA consigam socializar o quanto antes, levando assim uma vida plena e normal.

Diante da argumentação apresentada, solicito o apoio dos Nobres colegas para aprovação do presente projeto de lei.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Cristiano Silveira. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.218/2020, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 322/2023

Dispõe sobre a homenagem as vítimas da tragédia da Barragem da Vale em Brumadinho e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica estabelecido que todas as obras públicas executadas pelo Governo Estadual com recursos provenientes da indenização paga pela Companhia Vale do Rio Doce, em razão do rompimento da Barragem em Brumadinho, deverão receber denominações com os nomes de todas as vítimas afetadas naquele local.

§ 1º – O Poder Executivo deverá homenagear as vítimas promovendo as denominações de prédios, estradas e hospitais, neste caso, poderá também nominar suas respectivas salas e blocos cirúrgicos.

§ 2º – As denominações deverão atender a lista oficial das vítimas em Brumadinho, seguindo as homenagens por ordem alfabética.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de março de 2023.

Alencar da Silveira Jr., 2º-secretário (PDT).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 323/2023

Dispõe sobre punições às empresas condenadas por contribuir com a contratação de trabalhadores em situação análoga a escravidão e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica estabelecido que todas as Empresas em funcionamento no Estado de Minas Gerais, condenadas judicialmente por impor ao trabalhador situação laboral análoga a escravidão, ficarão impedidos de contratar com qualquer órgão público, receber qualquer tipo de isenção fiscal ou de contrair empréstimos junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais.

Parágrafo único – O impedimento tratado pelo caput inclui todas as empresas que contribuíram para a contratação do funcionário afetado, mesmo se a mão de obra tenha fornecida por empresa terceirizada.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de março de 2023.

Alencar da Silveira Jr., 2º-secretário (PDT).

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Cristiano Silveira. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.463/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 324/2023

Institui o programa Mães na Escola.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica criado, no âmbito do Estado de Minas Gerais, o programa Mães na Escola.

Parágrafo único – O programa Mães na Escola tem a finalidade de promover e apoiar a amamentação infantil, por meio da reserva de espaço adequado nas escolas estaduais do estado de Minas Gerais.

Art. 2º – São objetivos do Programa Mães na Escola:

I – promover a proteção integral das crianças e adolescentes;

II – garantir a convivência familiar e comunitária;

III – assegurar o direito ao aleitamento materno;

IV – reduzir a evasão escolar de pais e mães adolescentes.

Art. 3º – As escolas e creches públicas estaduais podem instalar, para uso de seus acadêmicos (as), funcionários (as), empregados (as), pais e mães de alunos, salas de apoio à amamentação e convivência familiar para a ordenha e armazenagem de leite materno, durante o horário de funcionamento da referida instituição de ensino.

Parágrafo único – As salas de apoio à amamentação e convivência familiar de que trata este artigo deverão ser instaladas em área apropriada da instituição de ensino, com os equipamentos necessários, dotados de assistência adequada, seguindo as normas da Anvisa sobre o tema.

Art. 4º – O programa Mãe na Escola pode receber recursos por meio de emendas individuais inseridas pelos parlamentares ao orçamento do estado de Minas Gerais.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de março de 2023.

Maria Clara Marra (PSDB)

Justificação: Com a finalidade de promover e apoiar a amamentação infantil, bem como reduzir a evasão escolar, o presente projeto institui o programa Mãe na Escola.

Sabe-se que, no Brasil, há alta incidência de gravidez na adolescência, justo em uma fase da vida que grandes decisões para o futuro são tomadas e, infelizmente, a gravidez precoce impacta nessas tomadas de decisão.

Há evidente relação entre a gravidez precoce e a evasão escolar, o que requer atenção do estado para promover ações que visem a reduzir essa evasão.

A existência de espaço adequado para a amamentação, sem dúvida, contribuirá positivamente para o acolhimento desses jovens pais e para a garantia da proteção integral da criança e do adolescente.

Neste sentido, solicito o apoio dos meus nobres pares para a aprovação deste projeto.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Beatriz Cerqueira. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.990/2022, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 325/2023

Estabelece protocolo de segurança para as mulheres em casas de festas, discotecas, boates e bares, cria o Selo Não É Não – Mulheres Seguras no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Esta Lei estabelece protocolo de segurança para casas de festas, discotecas, boates, bares, restaurantes, lounges, clubes, hotéis e demais estabelecimentos e ambientes destinados ao entretenimento e diversão e cria o Selo Não É Não – Mulheres Seguras, a ser concedido aos espaços que cumprirem os requisitos mínimos de garantia de segurança para as mulheres.

Art. 2º – Fica instituído o Selo Não é Não – Mulheres Seguras.

Art. 3º – O Estado poderá conferir o Selo Não é Não – Mulheres Seguras para casas de festas, discotecas, boates, bares, restaurantes, lounges, clubes, hotéis e demais estabelecimentos e ambientes destinados ao entretenimento e diversão que adotem

práticas de segurança para as mulheres, especialmente na prevenção aos crimes contra a dignidade sexual (Lei nº 12.015 de 2009) e crime de perseguição (Lei nº 14.132, de 2021).

§ 1º – O selo de que trata o *caput* somente será concedido aos estabelecimentos que, em seu ramo de atividade, obtiverem aprovação da certificação por parte do Poder Executivo.

§ 2º – O prazo de validade do Selo Vida Noturna Segura será de três anos, devendo ser renovado mediante reavaliação de adequação do estabelecimento aos parâmetros preestabelecidos.

Art. 4º – Às casas de festas, discotecas, boates, bares, restaurantes, lounges, clubes, hotéis e demais estabelecimentos destinados ao entretenimento e diversão caberá, após receber uma notificação ou perceber movimentações que indiquem crimes contra a dignidade sexual ou crime de perseguição, tomar as seguintes medidas imediatamente:

I – destacar uma funcionária, do sexo feminino, para prestar atenção à vítima durante todo tempo de aplicação do protocolo;

II – solicitar que a vítima se dirija a um local privado, apartado do restante dos clientes e, em especial, afastado do agressor;

III – identificar possíveis acompanhantes da vítima e direcioná-los, se for vontade da vítima, ao local privado onde a vítima se encontra;

IV – acionar as autoridades competentes, preferencialmente a Delegacia Especial de Atendimento à Mulher onde houver;

V – registrar a descrição física do suposto agressor;

VI – acionar a segurança para identificar o suposto agressor, alocando-o em sala apartada, diversa da sala onde se situa a vítima, até a chegada da polícia;

VII – impedir que o suposto agressor destrua provas ou que se ausente da sala antes da chegada da polícia;

Parágrafo único – Podem ser utilizados outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento.

Art. 5º – Os estabelecimentos deverão promover treinamentos periódicos a todos os funcionários e disponibilizar cartazes educativos que desestimulem a prática dos crimes contra a dignidade sexual e de perseguição e informando a disponibilidade para auxílio à mulher que se encontra em situação de risco, bem como sugerir aos músicos e apresentadores de shows que reiterem mensagens a favor do respeito a mulher.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2023.

Beatriz Cerqueira (PT) – Alê Portela (PL) – Ana Paula Siqueira (Rede) – Andréia de Jesus (PT) – Bella Gonçalves (Psol) – Chiara Biondini (PP) – Delegada Sheila (PL) – Ione Pinheiro (União) – Leninha, 1º-vice-presidente (PT) – Nayara Rocha (PP) – Lohanna (PV) – Macaé Evaristo (PT) – Maria Clara Marra (PSDB) – Lud Falcão (Pode) – Marli Ribeiro (PSC).

Justificação: No Brasil e no mundo, as mulheres têm sido vítimas de violência sexual, tanto dentro de suas casas quanto no ambiente de trabalho ou em locais de lazer.

O objetivo deste projeto de lei é estabelecer um protocolo mínimo de atuação para coibir e mitigar as ocorrências de violência sexual em casas de festas, discotecas, boates, bares, restaurantes, lounges, clubes, hotéis e outros ambientes de diversão.

A aplicação de um protocolo de segurança, tanto para coibir a ocorrência quanto para acolher a vítima e identificar o agressor após o fato é fundamental. Por esse motivo, a criação do Selo Não É Não – Mulheres Seguras poderá incentivar os estabelecimentos a adotarem práticas, reduzindo o risco de ocorrências criminais em seus ambientes de festa, e também prestando a elas a devida atenção até que haja o encaminhamento do caso para as autoridades policiais.

Ao longo da última década (2012 a 2021), 583.156 pessoas foram vítimas de estupro e estupro de vulnerável no Brasil, segundo os registros policiais. Apenas em 2021, 66.020 boletins de ocorrência de estupro e estupro de vulnerável foram registrados no Brasil. Esses dados correspondem ao total de vítimas que denunciaram o caso em uma delegacia de polícia no entanto, a subnotificação é altamente significativa. Estudos estimam que cerca de oitenta por cento dos casos não são notificados às autoridades.

O Brasil é o quinto país do mundo com a maior taxa de feminicídio. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a média é de 4,8 assassinatos para cada 100 mil mulheres. De acordo com o levantamento realizado pelo 16º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, publicado em junho de 2022 (disponível em: www.forumseguranca.org.br), Minas Gerais é o estado com maior número de registros de feminicídios em todo o país. No ano de 2021, registrou-se 154 casos de feminicídios e 419 casos de homicídios de mulheres. Além disso, o referido estudo também registra 1192 mulheres foram vítimas de estupro e, que 503 mulheres foram vítimas de assédio ou importunação sexual, em nosso Estado.

Nesse contexto, faz-se indispensável, portanto, a existência de mecanismos eficazes de proteção à mulher. O propósito elementar do presente projeto de lei é evitar a escalada e a progressão dos atos de violência contra a mulher.

Diante da relevância da matéria conto com o voto dos nobres pares para que a mesma seja aprovada.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Ione Pinheiro. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.111/2021, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 326/2023

Institui a política estadual de incentivo à implantação de barraginhas ou bacias de captação de águas pluviais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a política estadual de incentivo à implantação de barraginhas ou bacias de captação de águas pluviais.

Art. 2º – A política de que trata esta lei promoverá o incentivo à construção de pequenas barraginhas para captação e represamento de águas pluviais nos territórios privados nas zonas rurais mineiras.

Parágrafo único – A assistência técnica para construção das barraginhas deverá ser prestada de forma gratuita e com qualidade para a agricultura familiar e para os povos e comunidades tradicionais.

Art. 3º – Para efeito do disposto nesta lei, entendem-se por barraginhas ou bacias de captação de águas pluviais os pequenos açudes escavados no terreno, em áreas já antropizadas de propriedades rurais, tais como áreas de lavoura e pastagem e áreas ao longo de estradas vicinais e de talvegues naturais.

§ 1º – A construção das barraginhas em áreas antropizadas para controle da erosão e melhoria da infiltração das águas no solo fica dispensada de autorização do órgão ambiental, desde que não esteja situada em curso de água perene ou intermitente.

§ 2º – Nenhuma barraginha poderá ser construída em áreas de preservação permanente, salvo se laudo técnico emitido pelos conselhos estaduais de política ambiental e o de recursos hídricos assim o permitir, nem poderá a implantação das referidas unidades suprimir mata nativa.

Art. 4º – São objetivos da política instituída por esta lei:

I – reduzir o escoamento das águas pluviais e a carreação de sedimentos para os corpos hídricos nas áreas rurais, contribuindo para a redução do assoreamento dos cursos de água e dos processos de degradação dos solos;

II – aumentar a infiltração das águas pluviais no solo, contribuindo para a recarga do lençol freático;

III – controlar a ocorrência de inundações;

IV – amortecer e minimizar os problemas sazonais de escassez de água para uso animal e para a agropecuária;

V – permitir que a água acumulada seja utilizada diretamente pelos proprietários rurais para a dessedentação de animais e a irrigação, entre outros usos.

Art. 5º – Para a consecução dos objetivos previstos nesta lei, compete ao Estado:

I – promover estudos e estabelecer metas, normas e procedimentos que favoreçam a implantação das barraginhas nas áreas rurais do Estado;

II – firmar convênios com instituições públicas e privadas e financiar pesquisas e projetos que contribuam para a disseminação da implantação das barraginhas;

III – consignar, na legislação orçamentária, recursos financeiros para o custeio de atividades, programas e projetos voltados para os objetivos previstos nesta lei.

Art. 6º – As disposições desta lei serão implementadas por meio de políticas públicas cooperativas e articuladas dos seguintes órgãos:

I – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad;

II – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa;

III – Instituto Estadual de Florestas – IEF;

IV – Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam;

V – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG;

VI – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa.

Art. 7º – Para a consecução dos objetivos previstos no art. 1º, compete ao Estado, na forma regulamentar, celebrar convênios e outros instrumentos congêneres com o poder público municipal e parcerias com o setor privado.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de março de 2023.

Doutor Jean Freire, líder da Minoria (PT).

Justificação: A cobertura vegetal do solo rural exerce fundamental função ambiental e hidrológica, pois absorve, armazena e distribui parcelas de águas pluviais no solo, sobretudo em nosso estado, que tem, aproximadamente, 75% do território tomado pelas zonas rurais e suas paisagens naturais. Nesse contexto, a implantação de bacias de captação de água pluvial proporcionará a infiltração adequada de água de chuva no lençol freático, que será recarregado e, conseqüentemente, abastecerá nascentes, córregos e rios.

A grande crise hídrica que a região Sudeste brasileira enfrenta nos últimos anos e a falta de água apropriada para consumo nos têm feito repensar nossas atitudes, já que todos somos responsáveis pelos flagelos que a seca vem causando. É urgente a necessidade de se estabelecer um compromisso da comunidade com relação ao descarte de água não potável, que pode ser reutilizada e reaproveitada, de maneira a evitar situações de calamidade. No campo, a situação se agrava, com perdas de vidas de animais e de plantações e com nascentes ficando secas. Em relação ao meio urbano, a iniciativa também é positiva, pois será restaurado o abastecimento público de água industrial e hidroenergético, ainda que a médio e longo prazo.

No Vale do Jequitinhonha, as barraginhas são utilizadas há muito tempo pelos agricultores familiares, com apoio de entidades privadas e do poder público, como forma de sobrevivência nos longos períodos de estiagem. Devido ao sucesso da iniciativa, é preciso maior apoio do Poder Executivo, que deve adotar as barraginhas como política de Estado, o que, conseqüentemente, aumentará o número de beneficiários dessa tecnologia.

Sensível à angústia dos cidadãos do presente e do futuro do nosso planeta e do nosso país, ao desespero dos que precisam de água para a sobrevivência diária, principalmente doentes, idosos e crianças, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Minas e Energia, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 327/2023

Dispõe sobre impedimentos aplicados aos ocupantes e invasores de propriedades no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Esta lei disciplina a aplicação de impedimentos aos ocupantes e invasores de propriedades rurais e urbanas particulares em todo o território de Minas Gerais.

Art. 2º – Todo aquele que invade propriedades privadas, terrenos, edifícios, em zonas rurais ou urbanas, em todo território de Minas Gerais, com violência a pessoa ou grave ameaça, ou mediante concurso de mais de duas pessoas, para o fim de esbulho possessório sujeitar-se-á às seguintes medidas:

- I – ficará proibido de se cadastrar para recebimento de auxílios, benefícios e programas sociais do governo do Estado;
- II – ficará proibido de participar de concursos públicos estaduais;
- III – ficará proibido de contratar com o poder público estadual;
- IV – terá proibida sua nomeação em cargos públicos comissionados;
- V – terá recusada a matrícula nos estabelecimentos oficiais de ensino.

§ 1º – Caso o invasor seja beneficiário de auxílios, benefícios e programas sociais do Estado, tenha contratos com o poder público estadual, tenha cargo público efetivo ou comissionado ou esteja matriculado em estabelecimentos oficiais de ensino, este será desvinculado compulsoriamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º – Incorrerá nas mesmas sanções previstas no art. 2º aquele que cooperar para a invasão.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de março de 2023.

Bruno Engler (PL)

Justificação: As ocupações e invasões de terra prejudicam a produtividade e o fomento e impedem o cumprimento das exigências legais por parte dos proprietários. Não se pode tripudiar o direito de propriedade e menos ainda fortalecer as ocupações e invasões, pois mesmo que sejam consideradas um mecanismo reivindicatório, elas são levadas a cabo por meios e formas ilegais.

O MST, o MTST e outros usam como subterfúgio a condição de movimento social para promoverem destruição, invadirem propriedades, descumprir a Constituição, enfim desrespeitar direitos. É preciso defender o direito de propriedade, garantindo ao povo honesto e trabalhador seja da área rural, seja da área urbana, segurança e paz às suas propriedades e famílias.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste importante projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 328/2023

Altera o § 2º do art. 6º da Lei nº 23.574, de 15 de janeiro de 2020.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O § 2º do art. 6º da Lei nº 23.574, de 15 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º – (...)

§ 2º – Como promoção de lançamento do Uaise e incentivo à adesão de usuários ao PEX 1, parte dos recursos da outorga relativa ao trecho rodoviário citado no § 1º será destinada a melhorias viárias nas diversas regiões do Estado e na região de abrangência do PEX 1, preferencialmente para o asfaltamento do trecho da LMG-631 que liga São João da Ponte a Capitão Enéas, bem como para o ressarcimento à empresa concessionária dos valores descontados promocionalmente das tarifas de pedágio pagas pelos usuários nesse trecho da rodovia, nos termos dos §§ 3º e 4º.”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de março de 2023.

Ricardo Campos, vice-presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Transporte para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 329/2023

Confere ao Município de Mirabela o título de Capital Estadual da Carne de Sol.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica conferido ao Município de Mirabela o título de Capital Estadual da Carne de Sol.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de março de 2023.

Ricardo Campos, vice-presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

Justificação: Mirabela é conhecida pela qualidade da sua famosa carne de sol. Essa iguaria é tão importante para a cidade que Mirabela já é considerada a capital da carne de sol em Minas Gerais, sendo referência no processo de produção, na qualidade do produto, na comercialização, pois é muito apreciada por moradores da região e por turistas. Vamos conceder esse título oficialmente por meio de uma lei estadual, como um reconhecimento do trabalho dos produtores e o valor cultural e gastronômico de um alimento tão importante para a região.

O processo de produção da carne de sol em Mirabela é uma tradição que passa de geração em geração e envolve técnicas artesanais que preservam o sabor e a qualidade da carne. Além disso, o clima seco e ensolarado da região favorece o processo de secagem da carne, garantindo um produto final com textura e sabor únicos.

Conceder o título de capital da carne de sol a Mirabela seria uma forma de valorizar e promover ainda mais essa iguaria, atraindo mais turistas e mais investimentos para a região. A gastronomia é uma importante forma de expressão cultural e, quando valorizada, pode contribuir para o desenvolvimento sustentável de uma região. Também, seria uma forma de reconhecer o valor histórico e cultural da cidade e, ao mesmo tempo, estimular o desenvolvimento econômico da região através do turismo gastronômico.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 330/2023

Dispõe sobre impedimentos aplicados aos ocupantes e invasores de propriedades no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Esta lei disciplina a aplicação de impedimentos aos ocupantes e invasores de propriedades rurais e urbanas particulares, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Fica estipulada a proibição de recebimento de auxílios, benefícios e programas sociais do governo do Estado, a participação em concursos públicos estaduais, a contratação com o poder público estadual e a nomeação em cargos públicos comissionados aos ocupantes e invasores de propriedades rurais e urbanas particulares no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – Aplicam-se as proibições do *caput* aos invasores das faixas de domínio das rodovias estaduais e das rodovias federais delegadas ao Estado de Minas Gerais.

Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de março de 2023.

Caporezzo (PL)

Justificação: Minas Gerais é um dos vários estados da federação alvo de grupos que invadem propriedades privadas, de forma hostis e armada com o pretexto de lutarem por reforma agrária.

Na prática o que se vê é a invasão de propriedade privada produtiva, onde grupos de diversas pessoas, liderados por integrantes do MST (Movimento dos Sem-Terra), chegam portando armas de todo o tipo, ameaçando e coagindo os proprietários em suas propriedades, causando destruição de campos, lavouras e maquinários. Ademais existe o movimento crescente do MST e o surgimento diário de novos acampamentos no estado.

As ocupações e invasões de terra prejudicam a produtividade e o fomento e impedem o cumprimento das exigências legais por parte dos proprietários. Não se pode tripudiar o direito de propriedade e menos ainda fortalecer as ocupações e invasões, pois mesmo que sejam consideradas um mecanismo reivindicatório, as mesmas são levadas a cabo por meios e formas ilegais.

Ademais, a Carta Magna assegura a competência comum para as matérias relacionadas ao fomento da produção agropecuária e concorrentemente da defesa do solo, *in verbis*:

“Art. 23 – É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...).

VIII – fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

Art. 24 – Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...).

VI – florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição”.

O presente projeto de lei representa um avanço para o campo, tanto para proprietários quanto para trabalhadores rurais, posto isso, conclamo aos nobres pares pela aprovação do presente projeto de lei.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Bruno Engler. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 327/2023, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 331/2023

Declara de utilidade pública a Associação Amigos da Comunidade da Prata de Cima – AACPC –, com sede no Município de São Gonçalo do Pará.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Amigos da Comunidade da Prata de Cima – AACPC –, com sede no Município de São Gonçalo do Pará.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de fevereiro de 2023.

Fábio Avelar (Avante)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 386/2023, da deputada Marli Ribeiro, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.850/2022, do deputado João Leite.

Nº 387/2023, da deputada Marli Ribeiro, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.620/2022, do deputado João Leite.

Nº 389/2023, da deputada Marli Ribeiro, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.482/2021, do deputado João Leite.

Nº 390/2023, da deputada Marli Ribeiro, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.217/2020, do deputado João Leite.

Nº 391/2023, da deputada Marli Ribeiro, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.213/2020, do deputado João Leite.

Nº 393/2023, da deputada Marli Ribeiro, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.472/2016, do deputado João Leite.

Nº 395/2023, da deputada Lud Falcão, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.712/2016, do deputado Hely Tarquínio.

Nº 402/2023, do deputado Betinho Pinto Coelho, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 912/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Nº 633/2023, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Belo Horizonte – Apac-BH –, unidade feminina, pelo trabalho exemplar desenvolvido na referida unidade, pautado no respeito, na dignidade e no compromisso com a reintegração social, com a formação educacional, cultural e profissional das recuperandas, bem como pela inauguração da Escola Professor Hélio Gomes, que funcionará dentro dessa unidade. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 635/2023, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com Associação dos Magistrados Mineiros – Amagis – pelo trabalho humanizado desenvolvido junto à Associação de Proteção e Assistência aos

Condenados, unidade feminina de Belo Horizonte – Apac-BH –, especialmente pela construção e ampliação da escola Professor Hélio Gomes, em funcionamento dentro da referida unidade. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 648/2023, da Comissão de Esporte, em que requer seja formulado voto de congratulações com Ariana Ingrid Ramos pela conquista da medalha de ouro no torneio de judô do Open de Medellín, na Colômbia.

Nº 649/2023, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre eventuais processos de licenciamento ambiental em andamento que possam vir a impactar a Bacia do Rio Santo Antônio, bem como sobre a ocorrência de ações de fiscalização de atividades de garimpo ilegal nessa bacia, haja vista a vedação da prática no local. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 650/2023, do deputado Oscar Teixeira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – e ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que seja asfaltado o trecho da LMG-629 no entroncamento de Mato Verde com Santo Antônio do Retiro e Rio Pardo de Minas e o trecho do Distrito de Mirandópolis, no Município de Taiobeiras, até o Município de Curral de Dentro. (– À Comissão de Transporte.)

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Cultura e de Defesa do Consumidor.

Oradores Inscritos

A deputada Chiara Biondini – Boa tarde, Sra. Presidenta, deputada Bella Gonçalves; boa tarde a todos os meus colegas deputados. Estou aqui, hoje, para manifestar a minha indignação e fazer ecoar a indignação de milhões de pessoas com a fala do presidente do Brasil em relação ao senador e ex-ministro Sérgio Moro. É lamentável ouvir, da boca da pessoa que ocupa o mais alto cargo do Executivo brasileiro, palavras tão vulgares, agressivas e de ameaças, como temos ouvido. Isso nós particularmente ouvimos no vídeo supostamente vazado, de uma reunião no Palácio do Planalto.

Vou me poupar de repetir a frase utilizada pelo presidente, mas é inadmissível que ocorra situação como essa. Mais que isso, além de ferir o senador com as suas palavras, um discurso, que dá a entender uma possível vingança, torna-se combustível para que grupos passem a querer executar uma vingança contra o senador. Ontem o senador Sérgio Moro e sua família foram vítimas de ameaça de morte, algo gravíssimo. A minha saudação ao senador e a toda a sua família. Obrigada.

O deputado Eduardo Azevedo – Boa tarde, Sra. Presidenta, deputada Bella Gonçalves, na pessoa de quem também cumprimento todos os demais parlamentares; boa tarde às pessoas que nos acompanham pela TV Assembleia e a todos os servidores desta Casa.

É com muita satisfação que nós voltamos aqui, mais uma vez, para poder falar a respeito de um projeto de completa relevância, um projeto que nós protocolamos aqui, na Casa. Desde quando comecei o meu mandato, tanto como vereador quanto como deputado, na Assembleia Legislativa, eu sempre me pautei na questão da liberdade.

A respeito do projeto, eu começo dizendo sobre o que está escrito em João 8:32: “E conhecereis a verdade, e a verdade vos libertará”. Nós sempre vamos trabalhar nessa questão, porque, no momento da pandemia, de forma muito cruel, assolaram as igrejas e tentaram, de todas as formas, privar a liberdade religiosa das pessoas, fechando templos religiosos. E isso não é algo diferente, porque acontece também em vários países da América Latina, onde os seus ditadores perseguem cristãos e aprisionam padres.

Enfim, eu sempre vou trabalhar nessa linha, mas não só nessa linha, como também na linha da questão cultural. Por que eu estou dizendo isso? É porque eu vou falar de um projeto de lei, e, muitas vezes, nós podemos ser questionados por causa desse projeto. Mas eu entendo que o projeto é um projeto de relevância, sim, porque se trata justamente de reconhecer, como de relevância e interesse cultural, religioso, turístico e social no Estado de Minas Gerais, o evento Marcha para Jesus. Por que a Marcha para Jesus? É

porque a Marcha para Jesus é uma manifestação da liberdade de expressão e da liberdade religiosa das pessoas – um direito garantido pela nossa Constituição. E aí eu quero perguntar, para aquelas pessoas que vão querer colocar alguma coisa, se esse projeto é ou não é relevante. Quando você fala da Marcha da Maconha, ninguém vem falar da questão. E quando você fala daquelas marchas que fazem pelo fim da Polícia Militar? Esses grupos não dizem que essas marchas são irrelevantes.

Portanto, eu estou aqui hoje para poder apresentar este projeto, para poder trazer como de interesse cultural, relevante, em todo o Estado de Minas Gerais, a Marcha para Jesus, por quê? Porque é uma manifestação da liberdade religiosa, da liberdade de expressão das pessoas. Eu sempre defendi... Durante o momento da pandemia, fui perseguido dentro da câmara municipal, como vereador, por defender que as igrejas tinham e têm que continuar abertas, pois todo e qualquer ser humano tem a sua liberdade ao culto, a sua liberdade de prestar culto a Deus através de sua adoração ao Criador. E agora venho, com muito orgulho, com muita satisfação, apresentar na Casa esse projeto que traz como relevância cultural a Marcha para Jesus. É essa liberdade de religião, essa liberdade de expressão que nós sempre vamos defender aqui durante o nosso mandato, assim como nós defendemos lá, em Divinópolis, lembrando que, na época em que queriam fechar as igrejas em Divinópolis, nós lutamos, lutamos para deixar as igrejas abertas, lutamos pelo projeto que tornava... Na época não havia aquela questão de essencial ou não, e até acho muito errado você querer colocar o que é essencial e o que não é, no âmbito do trabalho de cada um. Foi até um projeto do Cleitinho, meu irmão, que passou aqui na Casa e tornou toda atividade comercial do Estado de Minas Gerais completamente essencial. E, o que acontece? Nós lutamos durante a pandemia para poder aprovar um projeto na Câmara Municipal de Divinópolis que tornava as igrejas essenciais. Graças a Deus, na época passou. Hoje nós não passamos mais por isso, mas eu vou continuar defendendo sempre nessa linha. A liberdade religiosa, a liberdade cristã, a liberdade de expressão serão pautas que vão ser os alicerces do meu mandato.

Aproveitando a situação aqui para a gente poder falar, hoje eu tive a satisfação, na parte da manhã, de estar em reunião com o secretário Fábio, o secretário de Saúde, juntamente com o prefeito de Divinópolis, Gleidson Azevedo, que é o meu irmão e irmão gêmeo do Cleitinho. Nós discutimos a respeito de alguns convênios que estão parados dentro da cidade. Muito em breve, muito em breve mesmo, Divinópolis vai receber mais quatro unidades básicas de saúde. Vamos trabalhar nessa linha porque a gente sabe que, se nós queremos desafogar a UPA em Divinópolis, nós precisamos dar atenção muito especial à atenção primária.

Portanto, deixo aqui o meu apoio e quero agradecer a visita do meu irmão, prefeito Gleidson, até a Cidade Administrativa, até o nosso gabinete. Ele está aqui na Assembleia hoje também, visitando toda a Casa, e, juntos, nós temos a certeza de que faremos o melhor para a atenção primária no Município de Divinópolis. E continuamos aí seguindo o nosso mandato, pautado sempre na liberdade. Todos os cristãos podem ter certeza de que têm aqui um representante para garantir a sua liberdade de expressão e a sua liberdade religiosa. Fico muito feliz em ser o autor desse projeto, que, se Deus quiser, terá a aprovação desta Casa e trará para Minas Gerais a Marcha para Jesus como um tema de relevância cultural em todo o Estado. Obrigado pela cessão da palavra.

A presidente (deputada Maria Clara Marra) – Com a palavra, para seu pronunciamento, a deputada Bella Gonçalves.

A deputada Bella Gonçalves – Muito obrigada. Boa tarde, presidenta Maria Clara; boa tarde a todas as pessoas que estão nos ouvindo ou participando aqui desta sessão plenária. Em primeiro lugar, eu queria cumprimentar a decisão da Mesa de fazer do mês de março um mês presidido pelas mulheres na Assembleia Legislativa. As mulheres, nas suas diversidades, presidiram este lugar; mulheres de diferentes aspectos ideológicos, mulheres brancas, mulheres negras.

E hoje, pela primeira vez, a presidência foi exercida por uma mulher LGBT, uma mulher lésbica – o que também é um fato histórico –, uma mulher que tem uma trajetória de luta no enfrentamento direto, na luta por moradia. Fico muito feliz por ter feito então um pouquinho da parte da história também da Assembleia Legislativa.

E eu venho hoje falar aqui um pouquinho sobre o cuidado que nós temos que ter com atos e palavras dentro do espaço do Parlamento, dentro de órgãos públicos que a gente ocupa. Acho que não é novidade para ninguém o fato de o governador Zema muitas vezes ser completamente ignorante em relação a pautas que dizem respeito às mulheres. Eu me lembro muito de o governador Zema

dizer, alguns anos atrás, que a violência contra a mulher seria parte quase que do instinto masculino. E a forma como isso afeta a vida das mulheres é muito grande. Ora, errar acontece, mas persistir no erro é muito grave. O que aconteceu com a confusão de não reconhecer que Adélia Prado não é uma funcionária da Assembleia Legislativa ou de qualquer rádio que seja, que Adélia Prado é uma poetisa de Minas Gerais, é um fato que chama a atenção para o ridículo, o ridículo que o governo muitas vezes perpetua para não mostrar que na verdade é um governo que tem feito pouco ou quase nada para garantir a vida das mulheres, o direito das mulheres.

E eu vim hoje, aqui, falar de algumas ações do governador, que, mais do que uma questão de ignorância, deputada Macaé, refletem também um modelo de governo que, não assentado na honestidade intelectual, constrói uma aliança muito perversa com empresas, com grupos econômicos para conseguir se manter no espaço de poder. Hoje veio à tona mais uma matéria que envolve o governador Zema, de que o governo estaria trabalhando nos bastidores com projeto de lei aqui, da Casa, para mais uma vez beneficiar a Localiza, beneficiar perdendo dívidas tributárias e retirando pagamentos de impostos que deveriam ser feitos por essas empresas. Isso não é novidade. Foi denunciada inclusive durante a campanha eleitoral a relação espúria do governador Zema com a Localiza, Localiza esta, Macaé, que doou para o Novo, partido do governador, durante a campanha eleitoral, R\$2.100.000,00. Quem mais doou bastante para o Novo e para a campanha do governador foram também mineradoras, mineradoras ligadas àquelas que estão hoje operando ou tentando operar na Serra do Curral. Queria retomar uma fala do governador de Minas, que disse que, se ficasse provado que, no Estado de Minas Gerais, e ali, na Serra do Curral, existem irregularidades, existem ilegalidades, ele seria o primeiro a retirar o direito e a licença de operação das mineradoras que lá estão, que lá insistem em operar. Pois bem, Macaé, depois dessa declaração dele, aconteceram operações policiais da Polícia Federal de grande magnitude, que afirma, e por isso suspende na Justiça, o direito das mineradoras Fleurs e Gute de operar, justamente porque elas se instalaram na Serra do Curral como mineradoras piratas, nunca obtiveram direito de lavra pela ANM e têm operado com base num TAC fajuto, um TAC fajuto do governo de Minas Gerais. Esse TAC foi questionado pela Polícia Federal, que realizou operações ali, atrás da Serra do Curral, e elas também são alvo de ações judiciais que já tiveram pareceres pela suspensão da mineração na Serra do Curral.

Mas, veja, Macaé, não é só sobre operar de forma pirata, sem o direito de lavra. O TAC, que foi feito pelo governo do Estado após muitas flexibilizações, porque inicialmente propunha uma medida de contrapartidas e um espaço onde as mineradoras poderiam na prática – poderiam, assim, em tese – operar, não está sendo respeitado pelas mineradoras. Elas violam as regras que o próprio Estado coloca e, mais do que isso, elas violam as regras federais sobre a mineração. Por que até hoje o governador não suspendeu o TAC? Zema, suspenda o TAC da mineração na Serra do Curral! As mineradoras piratas Gute e Fleurs não podem continuar operando. Ou há algum favorecimento, de fato, que tenha prendido o governador a esse ponto ou eu não sei o que explica. É por isso que vários deputados aqui já assinaram um pedido de CPI da Serra do Curral, que tem sido recolhido aqui, na Casa. Não se trata de questionar o licenciamento ambiental na Serra do Curral. A gente está falando de mineração pirata com operação da Polícia Federal, estamos falando de uma mineração que acontece de forma ilegal. Isso está tramitando na vara criminal, ou seja, existe um crime, uma ilegalidade grande de dispensa de licenciamento aqui, no Estado de Minas Gerais, para mineradoras, na Serra do Curral, e nada o governador fez em relação a isso, descumprindo, mais uma vez, a declaração de que, constatada qualquer ilegalidade, ele seria o primeiro a retirar a mineração na Serra do Curral.

Mas não para por aí, não para por aí. Agora, o governo de Minas Gerais mandou uma proposta de reforma administrativa aqui para a Casa. A reforma administrativa tem vários pontos polêmicos, inclusive um deles é a extinção da Fucam, que está sendo debatida em audiência pública, aqui, na Assembleia Legislativa, mas também há várias outras medidas perversas. Eu diria que, talvez, o campo de maior perversidade e de maiores alterações da reforma administrativa é justamente na área ambiental. Estão propondo que a Feam, que hoje é responsável pela fiscalização de barragens, entre outras ações, concentre, como uma espécie de superfundação, toda atividade de licenciamento ambiental no Estado e ainda crie uma área própria para assuntos minerários. Na prática, isso vai significar a extinção das Suprams, as superintendências regionais, que hoje dão licenciamento ambiental, concentrando e agilizando ainda mais os processos de licenciamento que a gente tem visto que acontecem de forma desastrosa.

Nós não estamos falando isso sobre um Estado que não tem sofrido com crimes ambientais grandes. Minas Gerais foi o Estado que mais desmatou a mata atlântica no Brasil, no ano passado. Minas Gerais é o estado dos crimes de Brumadinho e da cidade de Mariana, dos crimes da Vale. Minas Gerais é o Estado do terrorismo de barragens, onde populações que vivem abaixo de grandes barragens estão tendo que se retirar do lugar onde se estabeleceram por anos, décadas, porque simplesmente a aliança que existe entre governo, entre o Parlamento, entre as mineradoras e, em alguns casos, também entre o sistema de Justiça não protege a população.

Nós estamos propondo a realização de uma audiência pública na Comissão de Meio Ambiente para discutir os impactos da reforma administrativa sobre o meio ambiente. Não podemos achar que, em um debate geral, em uma audiência pública geral, nós vamos conseguir esgotar todos os temas da reforma administrativa e passar a boiada por cima das nossas serras, das nossas águas e do povo atingido pela mineração e pelas atividades econômicas do nosso estado. Nós não podemos permitir! Isso é extremamente sério. Trago isso, aqui, no Plenário, para que esta audiência pública, de fato, se realize, e que a gente consiga reverter esse processo de mais desmonte da área ambiental, que está apavorando inclusive os funcionários da Secretaria de Meio Ambiente, por significar, na prática, um controle ainda maior da Fiemg, das mineradoras, sobre as decisões do governador do Estado. Isso é extremamente grave. É sobre esses temas que a gente veio falar aqui, hoje, sabe?

Nós, enquanto mulheres, mulheres diversas, tocamos muitas lutas. A luta de enfrentamento à violência contra a mulher não se dissocia da luta em defesa do meio ambiente e de proteção das comunidades atingidas, porque também são as mulheres as maiores atingidas pela mineração. Ela não se aparta da luta por moradia, que é a do chão de onde eu venho. Acabei de vir das Ocupações da Izidora aqui, na região metropolitana, onde as mulheres, muitas vezes, não têm acesso ao ginecologista, à água e à luz em casa. A luta em defesa das mulheres é também a luta em defesa da moradia.

E a luta em defesa das mulheres não vai prosperar se a gente não reconhecer as grandes figuras que o Estado de Minas Gerais têm, mulheres potentes que estão encaminhando muitas lutas, inclusive no campo das artes.

E aí, já que a gente tem debatido a importância dos meios de comunicação, a importância da educação pública, a importância de a Rádio Inconfidência se manter independente, a importância de a Rede Minas se manter enquanto uma rede independente, para que o saber que é produzido em Minas Gerais e os acontecimentos de Minas Gerais tenham espaço para se manifestar, ainda que seja para denunciar, muitas vezes, ações que o governo faz, eu queria aqui encerrar homenageando uma grande mulher e lendo uma poesia da Adélia Prado. Ela fala assim: “Quando nasci um anjo esbelto,/ desses que tocam trombeta, anunciou:/ vai carregar bandeira./ Cargo pesado pra mulher,/ esta espécie ainda envergonhada./ Aceito os subterfúgios que me cabem,/ sem precisar mentir./ Não sou feia que não possa casar,/ acho” – Minas Gerais – “uma beleza e/ ora sim, ora não, creio em parto sem dor./ Mas o que sinto escrevo. Cumpro a sina./ Inauguro linhagens, fundo reinos/ – dor não é amargura./ Minha tristeza não tem pedigree,/ já a minha vontade de alegria,/ sua raiz vai ao meu mil avô./ Vai ser coxo na vida é maldição pra homem./ Mulher é desdobrável. Eu sou.”

Obrigada.

A presidenta (deputada Bella Gonçalves) – Com a palavra, para seu pronunciamento, a deputada Macaé Evaristo.

A deputada Macaé Evaristo – Boa tarde, presidenta Bella Gonçalves; boa tarde a todos que nos acompanham aqui e pela TV Assembleia; boa tarde às senhoras e aos senhores deputados, a todos os funcionários, às pessoas que estão aqui também nos acompanhando no Plenário.

Quero dizer que esta é uma semana triste para a educação em Minas. Eu queria iniciar prestando minha solidariedade aos estudantes, aos professores, aos servidores do Instituto de Educação de Minas Gerais, que, no dia de ontem, passaram por momentos de pânico, quando chamas atingiram uma das mais tradicionais escolas do nosso estado, fundada em 1906. As imagens que nós vimos dos estudantes saindo apavorados são desoladoras. Pelo menos 36 vítimas foram hospitalizadas, segundo informações da imprensa, e felizmente nenhuma das vítimas sofreu queimadura, mas tiveram mal-estar depois da inalação de fumaça. O que a gente pede aqui é

que essas causas sejam apuradas pelo Corpo de Bombeiros. Mas os professores informaram aos jornalistas que não ouviram alarme. Então isso é bastante preocupante, e a gente espera que, o mais rápido possível, o Corpo de Bombeiros possa nos trazer explicações. E o que a gente pede é um cuidado com essa escola histórica, que tem um legado para o Município de Belo Horizonte, mas também para o Estado de Minas Gerais. O Instituto de Educação formou inúmeros professores e professoras do nosso estado, tem um legado importante, precisa de investimentos.

Então eu queria aqui externar a minha solidariedade a todos os trabalhadores e estudantes dessa importante escola. Mas falando de tristeza para a educação, é preciso mencionar aqui o Projeto de Lei nº 406/2023 enviado pelo governador Romeu Zema. Esse projeto é realmente lamentável. É um projeto que o próprio líder do governo disse que foi um equívoco na Comissão de Educação e veio com erros. E é uma confusão que a gente está tentando entender.

Primeiro, o projeto extingue 6.900 cargos da Secretaria de Estado da Educação entre professores e diferentes áreas do atendimento educacional, inclusive, elimina cargos de direção de escolas estaduais. Esse projeto também elimina o nível de doutorado na carreira do professor, o que é uma contradição, pois o próprio governo do Estado falou das trilhas educativas e de vários projetos que estavam incentivando os professores da educação básica a ampliarem a sua formação. E, agora, exclui do plano de carreira o nível de doutorado. Mas, não bastasse isso, o que a gente encontra no projeto: uma tentativa de dizer que a extinção desses cargos da Secretaria de Estado da Educação vai servir para a constituição de outros cargos para apoio à expansão dos Colégios Tiradentes. Então a gente tem que indagar, não é? Isso é uma confusão. Todo mundo conhece os Colégios Tiradentes, o Estado conhece e tem apreço, mas são colégios que se enquadram dentro de uma categoria de assistência militar. Essa é a função do Colégio Tiradentes: assistência aos filhos de militares na sua formação. Aquelas vagas que sobram desse atendimento são direcionadas aos chamados civis, não é? Mas são colégios que se instituem, inclusive, a partir do financiamento da segurança pública. Se não é assim é o que deveria ser, porque isso é o que está na origem. Deveria estar lá dentro desse financiamento de assistência ao militar, portanto, é orçamento da segurança pública.

É muito estranho. Estou querendo entender por que o Estado de Minas Gerais quer acabar com cargos de professores e professoras, com cargos de direção das escolas públicas estaduais para atender o conjunto da população de Minas Gerais, supostamente para transferir esses cargos para Colégios Tiradentes. Parece que essa concepção está acenando para um processo de militarização da educação. E é importante que isso fique mais claro para nós.

É importante dizer que os Colégios Tiradentes são bem distintos das propostas de escolas cívico-militares, porque as escolas cívico-militares, na concepção do governo anterior, não eram escolas para atender os filhos dos militares, não, mas principalmente para atender a juventude da periferia, numa tentativa forte de coerção dos corpos. Isso não é novo na história brasileira. Na verdade, a história do nosso país se fez com reparação para os escravizados e nada de justiça para aqueles que foram escravizados. Só se pensou para as infâncias pobres, para as infâncias periféricas a coerção dos corpos, seja por meio do trabalho, seja por meio das casas que enclausuravam as crianças pobres.

E nós estamos falando aqui de uma educação de um outro tempo, de uma educação que a gente quer que seja erguida para servir a um projeto de sociedade democrática, que é aquele presente na Constituição de 1988 e que garante o direito à educação. Uma educação pública de qualidade social para todos, uma educação laica, uma educação democrática e não uma educação para a contenção dos corpos, para a coerção daqueles para os quais não se faz nenhuma política pública e, portanto, não lhes garante o direito à educação, mas querem a repressão.

É importante a gente dizer, nossa presidenta Bella, que essas escolas, nos Estados Unidos, o que fizeram foi levar à ampliação da população carcerária. É lamentável que a gente tenha como projeto para o nosso país, em vez de amplo investimento em educação, investimento em educação integral... Portanto não caberia aqui falar de extinção de cargos na escola pública, mas de ampliação de cargos, porque, infelizmente, nós ainda temos uma das menores taxas de tempo em atividades educativas do mundo.

Para ampliar o tempo das crianças, dos adolescentes em atividades educativas, nós não precisamos de menos professores, nós não precisamos de menos escolas, nós precisamos de mais escolas, nós precisamos de mais educação.

E não para por aí esse projeto. Nós estamos numa audiência, porque a audiência na Comissão de Educação continua, e eu saí de lá por uns momentos para fazer uso da fala neste Plenário; nós estamos lá, numa audiência, para discutir o Projeto nº 359/2023, que é um projeto infeliz, porque propõe a extinção da Fucam, a Fundação Caio Martins. É uma fundação que já formou mais de 80 mil jovens no Estado de Minas Gerais e que se instituiu nos lugares mais distantes. Então a gente está aqui com a população de Juvenília, com a população de Montalvânia. Nós estivemos aqui, hoje, pela manhã, com o prefeito de Esmeraldas, que sabe muito bem o sentido da Fucam e sabe a diferença que a Fucam fez na vida de vários estudantes neste nosso estado. Ela abriu caminhos, construiu a emancipação social. É uma fundação que tem outra tradição, deputada Bella, que é uma tradição de olhar para o campo, para a agricultura familiar, para a sucessão rural, o que é muito importante. E a Fucam também permitiu que as pessoas que ali estudaram não virassem as costas para as suas origens, mas voltassem para os seus territórios e trabalhassem pelo desenvolvimento regional. Isso é muito importante, e nós não podemos permitir a extinção da Fucam.

Eu queria, ainda, destacar a importância da Fucam, porque ela trabalha, gente... A gente tem inúmeras atividades, a exemplo, deputado Ricardo, das hortas comunitárias, não é? Ela tem projetos esportivos. A Fucam é um polo de desenvolvimento e de educação integral que alcança, para além dos seus estudantes, muitos familiares. Sem sombra de dúvida, nós não podemos concordar com isso. E o que é mais terrível, além de propor a extinção da Fucam, esse projeto prevê – eles dizem – a absorção das escolas pela Secretaria de Estado de Educação, extingue os cargos todos da Fucam e transfere as fazendas. É fato – não é, gente? – que a Fucam tem um patrimônio, um patrimônio extenso no Estado de Minas Gerais de fazendas, e essas fazendas, então, são transferidas para a Seplag. A gente quer saber qual é a destinação, porque essas fazendas são fazendas-escolas, elas são espaços de formação dos estudantes da Fucam. Mas, para além disso, deputado Ricardo, extingue os cargos da Fucam e passa as escolas para a Secretaria de Estado de Educação, e as fazendas para a Seplag. E adivinha? Cria cargos! Cria cargos onde? Cria cargos na Secretaria de Educação, por óbvio, mas os cargos que deveriam ser criados na Seplag, então, para fazer a gestão desse patrimônio, não, eles são criados na Secretaria de Governo. Então, vejam bem, a gente está diante de um mostrengo. Esse PL é um monstrengo, ele não atende a população de Minas Gerais. Nós estamos querendo entender por que o conselho dessa fundação não foi ouvido, estudantes não foram ouvidos, familiares não foram ouvidos, e muito menos os profissionais que atuam nessa instituição foram ouvidos.

Então, isso é muito importante. Já temos um consenso na Comissão de Educação. Somos contrários à extinção da Fucam. É muito importante que atuemos, trabalhemos, façamos o convencimento para que os outros parlamentares desta Casa possam se associar à nossa proposta de garantir a continuidade da Fucam.

Queria ainda destacar que tive a honra, com muita satisfação, e presidi a reunião do dia 21 de março aqui, nesta Casa, já que neste mês as mulheres têm presidido todas as reuniões no Plenário. Queria lembrar que esse dia 21 de março é o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, instituído pela Organização das Nações Unidas em memória ao massacre de Shaperville, que ocorreu na África do Sul, em 1966. Nessa mesma data, celebramos o Dia Nacional das Tradições de Raízes Africanas e Nações do Candomblé, lei sancionada pelo presidente Lula em 11/1/2023. Também no dia 21, participei do belíssimo ato, e tínhamos aqui outros parlamentares, a deputada Bella também estava lá, pela reparação já “Zumbi e Dandara vivem em nós”, realizado pela Prefeitura de Belo Horizonte, pela Reunião Umbandista Mineira, pela Casa de Caridade Pai Jacó do Oriente, pela Casa Pai Francisco de Angola e Mãe Maria Conga.

Senhoras e senhores, o fato de eu ser mulher, negra e presidir a Casa Legislativa de Minas no dia 21 de março resulta de muitos, mas muitos anos de luta do movimento negro para que os direitos sociais, civis e políticos da população que representa 56% do povo brasileiro fossem incorporados às leis deste país. Ainda há muito o que fazer para eliminarmos o racismo no Brasil, mas passos nessa direção foram dados pelo presidente Lula e pela ministra da Igualdade Racial Anielle Franco, que anunciaram um pacote

de medidas para a promoção da igualdade racial. Entre as medidas anunciadas, quero destacar o programa Aquilomba Brasil para a promoção dos direitos da população quilombola nos eixos de acesso à terra, infraestrutura, qualidade de vida, inclusão produtiva, desenvolvimento local, direitos e cidadania.

É importante lembrar, ainda, que o Lula assinou a titulação de três territórios quilombolas, processos que foram praticamente suspensos no governo anterior.

Concluo aqui dizendo que o 21 de março segue e que a gente avança na construção de políticas de promoção da igualdade racial e na defesa dos direitos da população preta, parda e indígena deste país.

O deputado Ricardo Campos – Exma. Sra. Presidenta, companheira Bella Gonçalves, deputadas e deputados aqui presentes, boa tarde. Boa tarde a todos os nossos ouvintes da Rádio Assembleia, a todos os nossos espectadores que nos acompanham pela TV Assembleia, pelas nossas mídias sociais também do nosso mandato.

Subo mais uma vez a esta tribuna para trazer boas notícias sobre as ações do nosso governo do presidente Lula para toda Minas Gerais, mas também para trazer alguns alentos e algumas decepções com relação ao que vimos aqui, no governo do Estado.

Ontem foi o Dia Mundial da Água, e água é vida. Estamos fazendo tramitar aqui, nesta Casa, uma proposta de lei, um projeto de lei de nossa autoria que permitirá que os municípios possam fazer investimento em abastecimento de água, em melhoria em seus sistemas de abastecimento de água como investimento de saúde, e não como investimento de infraestrutura. Hoje grande parte dos municípios do Norte de Minas, do Jequitinhonha e do Mucuri sofrem com a falta de recursos para investir na qualidade da água nas suas zonas rurais, nos seus grotões. Os municípios não dispõem de receitas suficientes para isso e, muitas vezes, recebem recursos oriundos de orçamento de saúde, que, devido a um erro do governo do Estado em condicionar resoluções de saúde para obrigar os municípios a cumprir meta fiscal do Estado, não possibilitam que eles façam os investimentos na questão da água de qualidade e nas obras que poderão levar água às milhares de famílias daquela região.

Programas como o Água para Todos, que realizavam a instalação de cisternas e a construção de barraginhas... Quando estive lá na diretoria-geral do Idene, nós tivemos a capacidade de viabilizar a implantação de mais de 100 mil cisternas de captação de água de chuva no Jequitinhonha, no Mucuri, no Noroeste. Efetivamos a construção de barraginhas para tudo quanto é canto de nossa região. E hoje o que nós vimos? Devido aos desgovernos que sofremos desde o golpe contra a presidente Dilma, nós vimos foi a defasagem de política pública para combater o êxodo rural, para combater e ajudar no enfrentamento à seca e, mais ainda, só vimos o crescimento da fome e da pobreza.

Programas como Barraginhas, o Cisternas e outros, que tanto ajudam na permanência do homem do campo em sua comunidade, não têm tido sequer R\$0,01 de investimento. Porém, nós tivemos uma agenda, no início do mês de março, com o ministro do Desenvolvimento Social, Wellington Dias, e também com o nosso ministro da Casa Civil, Alexandre Padilha, que nos trouxe grandes informações: em breve, nós teremos também o programa Cisternas, o Programa Barraginhas e o programa Água para Todos retomados no nosso país.

Quando eu falo do Água para Todos, eu falo com muita propriedade. Nós sabemos de várias comunidades rurais que tiveram o sistema de abastecimento de água construído durante a nossa gestão e que hoje, devido à ingerência do governo do Estado... Por quê? Infelizmente, há mais de seis anos, nós vimos o desmonte da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Sedinor –, extinta no governo Zema, e agora a mesma proposta para fazer isso com o Idene. O Idene é um patrimônio do Norte de Minas, do Jequitinhonha, do Mucuri; é um órgão originário da antiga Codevale, que era a companhia de desenvolvimento dos Vales do Mucuri, do São Mateus, do São Francisco e também do Norte de Minas. Então, vemos hoje uma proposta de reforma administrativa que tira o braço executor da política pública norte-mineira das suas funções para meramente cumprir função administrativa da Sedese. É um total desrespeito para com a nossa população.

Vejo aqui e recebo, com alegria, a visita do nosso amigo, o prefeito Marcão, e do prefeito Max, de Serranópolis de Minas, que tão bem colaborou com a execução dos programas de barraginhas, de cisternas, que gera emprego e gera renda. Hoje, Max, o que nós temos é essa péssima notícia de saber que o governo do Estado possui dinheiro em caixa suficiente para construir, no mínimo, 3 mil cisternas e no mínimo, 200 sistemas de abastecimento de água. E nós não vimos uma ação sequer sendo feita para ajudar o povo a ter acesso à água.

Para piorar, o que estava ruim tende a ficar pior. Essa proposta de reforma administrativa do governo com o encerramento das atividades do Idene com certeza vai contribuir ainda mais para a ampliação da pobreza, da fome e da miséria em nossa região. Então, nós não podemos deixar que os nobres parlamentares não se sensibilizem com aquilo que já foi caso de sucesso. E não tenho dúvida: o espírito republicano do presidente Lula é de construir programas e ações que tenham a participação do Estado, que tenham a participação dos municípios, e nós sabemos que será assim com o programa Água para Todos, com o programa Luz para Todos, assim como já é hoje com o programa Leite pela Vida, que nós temos cobrado aqui diariamente para garantirmos o leite para a nossa população.

Por fim, quero também anunciar que o programa de aquisição de alimentos voltou. Tínhamos somente R\$2.000.000,00 para programas de aquisição de alimentos nos últimos quatro anos de governo, de desgovernos pelos quais passamos na presidência da República. E hoje nós temos a alegria de o presidente Lula ter anunciado R\$500.000.000,00 para garantir que o nosso agricultor familiar, que o produtor rural possa ter uma subsistência garantida, possa produzir alimentos de qualidade e colocar o alimento na mesa do povo brasileiro. Lembrando que 70% da alimentação consumida no Brasil e colocada em nossas mesas são produzidos pelos agricultores e agricultoras familiares, e nada mais justo do que voltarmos a ter um programa que dará condições para que o governo possa cumprir seus compromissos de campanha. E o presidente Lula, em menos de 60 dias, cumpre boa parte daquilo que propôs à população brasileira.

Venho aqui também trazer mais um assunto de extrema importância para todo o Norte de Minas, para o Mucuri, que é a questão do Fhidro. Aprovamos recentemente, com o apoio de todos os deputados desta Casa, a prorrogação por mais 1 ano do Fundo de Recuperação das Bacias Hidrográficas – Fhidro –, fundo que visa apoiar os comitês de bacias hidrográficas, e conseguimos aprovar que 10% desses recursos sejam destinados ao apoio dos comitês com a sua estruturação, para que os agentes possam planejar suas ações, trabalhar com qualidade a favor dos comitês de bacia hidrográfica e trazer os projetos que tão bem ajudarão a melhorar o plantio de água. E é esta mesmo a palavra: plantio de água. Quem preserva, quem planta árvore, quem trata dos rios planta água. E nós temos algumas ponderações. O Fhidro tem uma previsão de R\$1.000.000.000,00 para ser investido de 2023 a 2024. Nós queremos, Sr. Governador, queremos, Secretaria de Estado de Meio Ambiente, fazer com que esse recurso seja distribuído com equidade, em especial para as regiões que mais precisam lutar no enfrentamento à seca. E aí o Norte de Minas, o Jequitinhonha e o Mucuri com certeza têm que ser priorizados, assim priorizando realmente quem mais precisa.

Quero aqui também continuar dando transparência a um trabalho para que a população de São João da Ponte, de Verdelândia, de Varzelândia, de Ibiracatu, de Capitão Enéas e de Janaúba, o cinturão da estrada da produção, não caia novamente em promessas eleitoreiras; trazer informação *pari passu* das nossas ações com relação à luta pelo asfaltamento da estrada da produção. A LMG-631 ligará cerca de 10 municípios para escoamento de produção para o Centro-Oeste do Brasil, para o sul da Bahia e todo canto do País. Serão 62km, que, sendo asfaltados, com certeza contribuirão e muito para desafogar o tráfego de veículos pesados do segundo maior entroncamento rodoviário do País, que é a região de Montes Claros.

Fomos, na semana passada, recebidos pelo diretor-geral do DER, Dr. Rodrigo, que bem nos informou que o nosso pedido de agilidade na finalização do projeto de asfaltamento, para termos noção do valor necessário para que a licitação daquela obra fosse concluída... E tivemos a nossa reivindicação atendida. Praticamente 100% do projeto de engenharia estão concluídos, e nós poderemos agora, baseados nos mecanismos legais, lutar para que o governo do Estado priorize essa obra tão importante para a

região. A estimativa do DER é de R\$120.000.000,00 para que sejam incluídos no orçamento do Estado os recursos para realizar uma obra sonhada pela região e anunciada há mais de 30 anos pelos políticos que passaram no governo do Estado.

Nós temos apenas 40 dias de mandato e temos trazido aqui, diariamente, todas as informações para que o povo daquela região não seja iludido. Promoveremos, em breve, Doutor Jean, uma audiência pública lá na região, lá em São João da Ponte, para que o governo do Estado explique todas as condições da viabilidade dessa obra para o povo que tanto sonha com ela. Certo é que apresentamos aqui três propostas legislativas para garantir que o Estado não fuja desse compromisso – uma lei. Propusemos aqui uma emenda à legislação, porque hoje existe o fundo estadual de privatizações, que recebe mais de R\$90.000.000,00 por ano das outorgas das privatizações da BR-135 e de tantas outras. Com certeza, a obrigatoriedade de que, no mínimo, 50% desses recursos sejam utilizados na região concessionária vai garantir pavimentação de qualidade, obras de infraestrutura de qualidade e que essa obra seja incluída no PPAG para o ano de 2024. Outra: a mudança no trecho da Lei nº 23.574, de 2020, que foi a lei do deputado Virgílio Guimarães, chamada de Uaise, que permitiu que o governo do Estado pudesse usar o dinheiro do fundo estadual de privatização das rodovias para dar manutenção na sua malha viária. Enquanto o DER não tinha dinheiro, enquanto a Seinfra alegava não ter dinheiro, o Estado usava o mecanismo que era pegar o dinheiro do fundo estadual de privatização das rodovias para fazer a manutenção nas suas vias em todo o canto. Mas, com certeza, para o Norte de Minas é que não era, para o Jequitinhonha é que não era! E está bem ali o prefeito Marcão, que, juntamente conosco, cobrou a manutenção e a melhoria da AMG-900, que liga Serranópolis de Minas a Porteirinha. Nós esperamos ver essa malha concluída o quanto antes.

Por fim, deputado Leleco, nós estamos apresentando proposta também para que possamos, dentro da legislação que foi aprovada por esta Casa, a Lei nº 23.830, de 2021, que foi a pactuação dos recursos da Vale em decorrência da tragédia-crime de Brumadinho, fazer uma alteração nessa lei, acrescentando essa obra de pavimentação na Estrada da Produção nas obras da Seinfra, dessa lei dos recursos do acordo de Brumadinho. Por qual motivo? Diversas obras não estão sendo executadas. Nem sequer projeto têm! E aí, por isso nós acreditamos que não é justo que uma obra, que já tem projeto pronto e em condições de ser solicitada, não entre no arcabouço de obras estruturantes do governo do Estado.

Por fim, ao mesmo tempo, faremos a cobrança aqui, através da Comissão de Participação Popular, para que o acordo de Brumadinho seja cumprido, para que o acordo da tragédia-crime de Brumadinho seja cumprido, e que o povo lá de Manga, que espera ver o sonho da ponte do Rio São Francisco entre Manga e Matias Cardoso concluído, porque o projeto já está pronto, assim como o povo de São Romão e de São Francisco, que sonha ver a ponte do Rio São Francisco entre São Romão e São Francisco concluída, não fiquem meramente com a promessa eleitoreira. Tenho dito! Obrigado, presidente.

O deputado Leleco Pimentel – O nosso boa-tarde a todas e a todos nesta tarde que sucedeu o Dia Mundial da Água, presidenta Bella Gonçalves, em que pudemos, neste Plenário, trazer um instrumento de vida que muitas vezes é a própria simbologia da celebração, e pudemos prestar, em nossa fala, contas do nosso compromisso com as águas. No entanto, ainda nesta Casa, soubemos que houve um protagonismo retirado do violão, da música de Guilherme Arantes, com as ofensas que continuam sendo oferecidas gratuitamente, sobretudo quando são mulheres, deputado Doutor Jean e deputado Ricardo Campos. Quando as companheiras estão à frente de alguma comissão ou da presidência, elas são atacadas; atacadas no seu direito de pensamento; atacadas no seu direito de coordenar os processos, de apontar metodologia; e atacadas, no fim e ao cabo, pelo fato de serem mulheres. Acho que muitos odeiam a ideia de ter que dividir um espaço tão importante para a vida de cada um e cada uma, como é a Assembleia Legislativa, como são as câmaras, como é a Câmara Federal, como são os governos, com as mulheres. Às vezes, eu me pergunto: essas pessoas são filhas de quem? Nasceram de onde? E sempre me vem a figura da chocadeira. A chocadeira é uma espécie de câmara quente, onde os ovos são chocados e não se sabe quem é a mãe. Não se sabe quem é a mulher, não se sabe quem pariu. Por isso que a gente evoca a figura das mulheres sempre para lembrar que aqueles que as violentam nasceram das mulheres. Por isso mesmo que, quando se violenta uma mulher, o mesmo tapa profundo vai à face de uma mãe.

Então, a minha solidariedade às companheiras combativas, a todas as mulheres que têm hoje enfrentado essa violência nua e crua que sai da boca de muitos que não querem se calar nunca diante das mulheres e que, no mínimo, deveriam oferecer, diante dessa violência histórica que a humanidade tem, a sua face e reconhecer que nós estaríamos melhor se, até com a invenção do Estado, tivéssemos tido na sua condução, antes de ninguém, as mulheres. Então é sempre bom reparar historicamente que esse que é fruto de uma cultura machista é sempre o ato da violência.

Quero também trazer aqui, presidenta Bella, que a senhora, muito experimentada na vida, nos movimentos populares, inclusive na câmara, não chegou a esta Assembleia de ontem para hoje e traz consigo uma grande bagagem, uma experiência que tem muito ajudado. Eu quero oferecer estas minhas palavras de generosidade a sua história, Bella, pela presidência, pela condução, pela coerência com que você tem levado a sua vida e a sua missão. As duas coisas se confundem, porque quem conhece a Bella sabe que vai ter que prestar contas com a sua consciência.

O sentido também da nossa expressão, neste Plenário, na tarde de hoje, é trazer ao conhecimento de muitos que, desde às 10 horas da manhã até este exato momento, nós estamos participando diretamente, eu, o Doutor Jean, o Ricardo, a Bella, a nossa querida deputada Macaé, a Beatriz, os deputados que lá estiveram pela manhã, Coronel Henrique, Grego – se cometi o erro aqui de não dizer algum nome, me perdoem –, de audiência pública em que o governo Zema propõe a extinção da Fundação Caio Martins, uma Fundação que ultrapassa os 75 anos de existência, com histórias de vários governadores que historicamente colocaram o seu nome para o Brasil, um deles é Juscelino Kubitschek, como aprendemos hoje na história que resgatou o Coronel Henrique.

Eu quero destacar que o governo deve rever a sua proposta de extinção, uma vez que ele fere de morte uma das poucas instituições que formou mais de 80 mil alunos no Estado de Minas Gerais. É por isso mesmo que acabei por presidir um período desta audiência pública e, diante da presidenta da fundação, questionei: “A senhora teve algum encontro marcado com o empresário Salim Mattar, que foi ministro do ex-governo, secretário de Desestatização e privatização da coisa pública, com Salim Mattar, dono da Localiza?”. Ele, pasmem, se encontrou com a presidente da Fundação Caio Martins, deputado Doutor Jean, para saber do patrimônio, das terras, da riqueza daquela Fundação Caio Martins, tendo em vista a sua anexação à Seplag para posterior venda, porque eles conseguem vender tudo. Não subiram um tijolo na vida, só sabem explorar, só sabem buscar lucro. E é esse o tipo de gente que está por trás do governo Zema.

Quando a gente vê a Fiemg, quando a gente vê que os empresários estão muito arregimentados e organizados, seja naquelas mineradoras que estão representadas na Fiemg, seja naqueles que se utilizam do Estado para buscar redução de IPI, para depois vender e buscar ainda maior redução de IPVA, lucrando com o Estado, a gente percebe qual é o sistema de governo e qual é a proposta de governo que o Zema tem. Posso lhes dizer que é de colocar tudo à venda. Por isso utilizei aqui, em certa monta, a palavra “caixeiro-viajante” e quero me desculpar com os caixeiros-viajantes, essas figuras peregrinas que andaram vendendo coisas miúdas, faltantes nos lares, às vezes lares que nem comida tinham, vendendo um balde, trazendo uma vassoura, um produto de limpeza ou até 1kg de alimento faltante naqueles lares, estes não podem ser confundidos com esse governador de altos esquemas.

O governador Zema está sendo desmascarado a cada dia em que se apresenta como bom moço, como o lavador de louça ou aquele que conversa uma conversa fiada e que não deve ser levado a sério. O projeto de lei que extingue a Fucam é a demonstração de que há empresários que estão lucrando muito, Doutor Jean, lucrando muito com o desfazimento, com a destruição, com o desmanche do Estado promovido por este governo. Por isso nós aprendemos hoje que a Fucam, com seus 75 anos, realmente se conserva com resiliência, porque a sua função social está demonstrada em quase oito décadas de função na vida de muitos e de muitas que passaram a ter nome e condições de ter seu sonho no horizonte, a partir do momento em que adentraram aquela fundação e passaram a ser sujeitos apontados pela educação como aqueles que construiriam o mundo novo.

No entanto, o Novo, esse mesmo que se esconde por trás do grande projeto de privatização e de destruição do Estado, é o nome do partido deste governador que não tem dó, não tem piedade e ainda posa de bom moço. A Fucam hoje, com a presença de

peessoas que saíram de Juvenília, para dizer o lugar mais distante, até aquelas que vieram aqui de Esmeraldas, demonstra que a força de uma política pública, quando enraizada, quando tem sentido profundo, tem relação com o Estado e não com governos transitórios – aos quais não deve temer – que nós vamos, em pouco tempo, desmascarar e levar à derrota. Não é à toa que ouvimos depoimentos de pessoas agora que puderam trazer da sua história esta que é a função da educação: poder ter coerência, poder, a partir das informações que têm, discernir e apontar para que caminho querem ir. A Fucam demonstrou hoje que não quer ir para a lata do lixo onde Zema está colocando tudo o que foi construído no Estado de Minas Gerais por meio dos governos, mas que pôde ser também tratado como política pública. E as políticas públicas são um grande ensinamento de que o Estado ora se apoia no funcionalismo para poder se manter... Vejamos o que é o tratamento dado por Zema aos policiais militares, que têm todo o seu mérito, e vejamos como é o tratamento dado por Zema aos professores. Posso traçar aqui um paralelo, deputado Jean e deputada Bella, em 30 segundos. Aos policiais tudo em termos de salário; aos professores nada, nem o piso. A discrepância da relação daquele que entende como a política de educação serve à formação, serve inclusive para as mudanças na sociedade é de que isso nada vale. O que vale é colocar o Estado policialesco e violento contra aqueles que não tiveram nem a oportunidade de ter a educação como política pública. É por isso que cada um de nós, quando tem elevada a sua consciência, quando tem acesso às informações, não pode se enganar; é por isso que o Estado está na mão do Salim Mattar. O deputado Doutor Jean fez um trocadilho. Quando perguntado para saber o que ia vender, o empresário Salim Mattar fez um paralelo: “Salim Mattar, o que nós vamos vender dessa vez?” “Onde ficam os bens deste estado?” Ele confundiu “fica” com “fucam”, e ficou. E aí acabamos de descobrir, Doutor Jean, pelas palavras da presidente atual, que diz estar no cargo há cerca de um ano e meio, que o Salim realmente buscou informações, se fez presente. O Salim Mattar buscou o levantamento geométrico, cada centímetro de quanta terra, de quanto patrimônio a Fucam tem no Estado de Minas Gerais. Tudo isso para poder promover aqui o que ele já promoveu no governo federal. E o desastre, o desmonte já foi apontado. Foi necessário gastar R\$3.000.000.000,00 para tentar reeleger aquele que nós depusemos pelo voto e pudemos trazer o Lula de novo.

É por isso que essa oposição responsável e coerente vai só aumentar aqui, na Casa. Não tenho dúvida de que o Bloco Democracia e Luta, deputada Bella, passa a ganhar fôlego. Diante do fato, diante do discernimento e da luta pela educação, não hão de ficar de pé *fake news*, mentira e nem mesmo esse Zema e seu Salim Mattar. Se quiserem matar o Estado, vão ter que matar a si mesmos, porque nós não nos renderemos.

Viva a luta da educação! Viva a Fucam! Vivam os deputados também que têm coerência e consciência! Para isso conclamamos todos os 77, para que possam ajudar a retirar esse projeto de lei que extingue a Fucam, a Fundação Caio Martins. Que a memória de Caio Martins seja também a memória da nossa luta.

Obrigado. Devolvo a palavra. Parabenizo V. Exa. mais uma vez. Que alegria servir com você na Assembleia Legislativa de Minas. Isso é ser excelência.

A presidenta – A alegria é toda minha, deputado Leleco. É sempre muito bom estar com vocês, com o deputado Jean Freire, com vários homens que se posicionam ao lado da luta social também.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

A presidenta – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Decisão da Presidência

A presidência, no uso de suas atribuições, reforma despacho anterior e determina a anexação do Projeto de Lei nº 252/2023, da deputada Nayara Rocha, ao Projeto de Lei nº 2.218/2020, do deputado Cristiano Silveira, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 23 de março de 2023.

Bella Gonçalves, no exercício da presidência.

Comunicação da Presidência

A presidência informa que foi aprovado, conclusivamente, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, o Requerimento nº 648/2023, da Comissão de Esporte. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência das seguintes comunicações:

a Comissão de Cultura informa que, na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 22/3/2023, foram aprovados os Requerimentos nºs 471/2023, da deputada Alê Portela, e 542/2023, do deputado Lucas Lasmar; e

a Comissão de Defesa do Consumidor informa que, na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 23/3/2023, foram aprovados os Requerimentos nºs 501 e 504/2023, da Comissão de Assuntos Municipais (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 386, 387, 389 a 391 e 393/2023, da deputada Marli Ribeiro, em que solicita, respectivamente, o desarquivamento dos Projetos de Lei nºs 3.850 e 3.620/2022, 2.482/2021, 2.217 e 2.213/2020 e 3.472/2016; Requerimento nº 395/2023, da deputada Lud Falcão, em que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.712/2016; e o Requerimento nº 402/2023, do deputado Betinho Pinto Coelho, em que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei nº 912/2019.

Questões de Ordem

O deputado Doutor Jean Freire – Muito boa tarde, companheira presidenta Bella. Também é um prazer ter esta sessão presidida por V. Exa. A gente aproveita este espaço e esta TV, como agora o companheiro Leleco acabou de fazer, para mostrar para o Estado de Minas Gerais o verdadeiro Estado dos mineiros, para mostrar como está este estado. Eu estive neste final de semana – quero fazer mais esta denúncia aqui –, em Águas Vermelhas, a convite do companheiro Roger, da companheira Cida, do companheiro Jessé, e visitei, acompanhado de vários agricultores familiares, a Barragem Samambaia, em Águas Vermelhas, no Rio Mosquito. A barragem foi construída pela Cemig na década de 1990 – é importante dizer isso porque ontem foi o Dia Mundial das Águas – e foi repassada depois à Ruralminas. A Ruralminas acabou, e, até hoje, essa barragem não tem o licenciamento ambiental, que deveria ser feito pelo Estado. Já ocorreu de essa barragem secar completamente devido ao fato de a Copasa retirar a água, sem o mínimo de gestão, para levar para a comunidade. Isso foi feito sem gestão. Ela retirou a água a mais do que deveria retirar, e a barragem secou. Eu estive lá, nesta semana, e é uma imensidão de água que os agricultores familiares estão proibidos de usar por falta de licenciamento do Estado. O primeiro passo deveria ser o Estado fazer o licenciamento. O Estado cobra, de maneira correta, que as pessoas tenham o licenciamento dos seus empreendimentos. Aliás, agora, o Estado... Eu falo que, de maneira correta, é cobrar; não estou dizendo que eles fazem da maneira correta. Tanto é que agora querem tirar a prerrogativa do IEF de cuidar do meio ambiente em determinadas situações e passar para a Secretaria de Agricultura. Esse é o cuidado que o Estado tem com o meio ambiente, e até hoje não faz o licenciamento ambiental de empreendimentos do próprio estado. A barragem está lá, uma imensidão de água. Ela poderia estar sendo aproveitada para a piscicultura. Você entra lá, qualquer um entra lá na hora em que quiser entrar, não há vigilância; está sujeita, inclusive, a alguém entrar ali e causar um dano maior àquela barragem, não é? Eu vi o cuidado que os moradores da região

têm e, sobretudo, o interesse em utilizar aquela água de maneira racional para gerar vida, para gerar alimento. Essa é uma das principais funções da água: a geração de vida, o uso pelo ser humano, e eles estão sem poder usar essa água para produzir alimento. Então eu quero deixar aqui mais essa denúncia. Nas minhas viagens, que faço sempre no final de semana, volta e meia, não há um final de semana em que a população não me chama em um canto ou em outro canto para apresentar algo que é um erro imenso do Estado, do Estado que tem como a sua primeira função cuidar dos mais pobres, cuidar de quem menos tem. Mas parece que o governador inverte isso, não é? Haja vista os projetos de lei que estão nesta Casa, tirando do IEF essa prerrogativa de cuidar do meio ambiente; projetos que perdoam dívidas de pessoas, como o nosso colega citou o nome aí, que vão ser muito favorecidas: o Salim Mattar e outros. Estão perdendo as dívidas do IPVA! E esse estado não tem esse mesmo olhar para os mais pobres. O governador fala que, em Minas Gerais, ninguém vai invadir terra, que não vão derrubar cercas, e não tem essa mesma fala para as nossas comunidades quilombolas. Aí, sim, é invasão: entrar nas nossas comunidades que produzem, que geram vida, que geram riqueza para o nosso povo. Para isso, eu não vejo o governo dar o mesmo peso, com a sua mão forte, que deve usar para a proteção dos mais pobres. Muito obrigado, presidente.

O deputado Bruno Engler – Obrigado, Sra. Presidente. Uma boa-tarde a todos aqueles que estão acompanhando. Sra. Presidente, pedi a palavra hoje para falar de coincidências. É uma coincidência que o atual presidente, o Lula, tenha dito que só vai ficar feliz – e aqui eu abro aspas – “quando foder o Sérgio Moro”, e logo depois aparece um plano do PCC, do Primeiro Comando da Capital, para matar o Sr. Sérgio Moro e toda sua família. Inclusive, eu queria até reproduzir um áudio de uma das lideranças do PCC, que fala exatamente dessa relação. Esse áudio não é de agora, é de 2019, se eu não me engano, do início do então governo Jair Bolsonaro. (– Aproxima o celular do microfone.) Isso aí é uma liderança do PCC, do Primeiro Comando da Capital, reclamando do governo Jair Bolsonaro, reclamando do então ministro da Justiça Sérgio Moro, dizendo que, com ele, não havia diálogo, que ele veio atrasar e que começou a atrasar quando foi para cima do PT porque, com o PT, havia um diálogo cabuloso. Mas deve ser só coincidência, como deve ser só coincidência que o Marcola, líder do PCC, foi transferido de volta para Brasília pelo governo Lula, ele que havia sido transferido para Rondônia pelo então presidente Jair Bolsonaro; como deve ser coincidência que o ministro da Justiça do atual governo pode adentrar as Favelas da Maré, uma área dominada pelo crime organizado, em que a polícia só entra de camburão, da maneira mais tranquila do mundo, para conversar com ditas lideranças que ele não apresenta quais são. Por que esse pessoal não foi ao Ministério da Justiça se reunir com ele em Brasília? Por que ele foi lá se reunir com essas pessoas e entrou com tanta tranquilidade onde a Polícia Militar do Rio de Janeiro não entra? Também deve ter sido coincidência o assassinato do Celso Daniel, do Toninho do PT; como deve ter sido coincidência que o jatinho de Teori Zavascki, na época, relator da Lava-Jato, caiu; como deve ter sido também coincidência que, quando finalmente surgiu um candidato de direita, conservador, viável a ser eleito presidente da República, ele sofreu um atentado aqui, em Juiz de Fora, numa tentativa de assassinato por um ex-filiado de um partido de esquerda. É muita coincidência! São coincidências que surpreendem. Eu acho no mínimo curioso e quero aqui lamentar a ligação do atual governo do Brasil com o crime organizado. É profundamente angustiante para quem ama este país ver a situação em que a gente se encontra.

Encerramento

A presidenta – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de terça-feira, dia 28, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO, EXTRAORDINÁRIA DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS E DOS RECURSOS HÍDRICOS, EXTRAORDINÁRIA DAS PRIVATIZAÇÕES, DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DE MINAS E ENERGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 1º/7/2021

Às 14h15min, comparecem à reunião os deputados Thiago Cota (presencial), Bernardo Mucida (remoto) e Zé Reis (presencial e substituindo o deputado Dalmo Ribeiro Silva – Desenvolvimento Econômico – e Bosco – Minas e Energia – pelo BDLHC), membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Minas e Energia; Zé Reis (presencial) e Thiago Cota (presencial e substituindo o deputado Fernando Pacheco pelo BMM) e a deputada Beatriz Cerqueira (presencial e substituindo o deputado Elismar Prado pelo BDL), membros da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização; os deputados João Magalhães (presencial) e Thiago Cota (presencial e substituindo o deputado Arnaldo Silva pelo BMM) e a deputada Beatriz Cerqueira (presencial e substituindo o deputado Virgílio Guimarães pelo BDL), membros da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos; e as deputadas Beatriz Cerqueira (presencial) e Laura Serrano (remoto) e o deputado Thiago Cota (presencial e substituindo o deputado Coronel Sandro pelo BMM), membros da Comissão Extraordinária das Privatizações e da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. Havendo número regimental, o presidente da reunião, deputado Thiago Cota, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião conjunta das comissões nesta sessão legislativa. A presidência informa que a reunião se destina à realização do Assembleia Fiscaliza, que é processo de prestação de contas instituído em Minas Gerais pela Emenda à Constituição do Estado nº 99/2019, com o comparecimento semestral dos secretários de Estado e dirigentes de entidades da administração direta e indireta para prestar informações sobre a gestão de suas respectivas áreas, sendo que nesta gestão o destaque é para as ações adotadas para o enfrentamento da pandemia de Covid-19 e de seus impactos, bem como sobre o planejamento para a retomada das atividades rotineiras. A presidência convida a tomar assento o Sr. Fernando Passalio de Avelar, secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico. O presidente da reunião, deputado Thiago Cota, faz suas considerações iniciais e, logo após, passa a palavra ao convocado, para que faça sua exposição. Registra-se o comparecimento presencial das deputadas Celise Laviola e Rosângela Reis, e dos deputados Virgílio Guimarães, Gil Pereira, Arlen Santiago, Gustavo Valadares, Gil Pereira, Professor Wendel Mesquita, Bosco, Roberto Andrade, Cleitinho Azevedo, Raul Belém, Guilherme da Cunha e Bartô e a presença remota da deputada Leninha e dos deputados Carlos Pimenta, Carlos Henrique, Gustavo Santana e Betão. Os parlamentares inscritos, nos termos da Deliberação nº 2.711/2019, dão início às interpelações, que são respondidas pelo convocado, conforme consta das notas taquigráficas. Encerrada essa etapa das interpelações, o presidente passa a palavra ao convocado Reynaldo Passanezi Filho, diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – para que faça sua exposição. Os parlamentares inscritos, nos termos da Deliberação nº 2.711/2019, dão início às interpelações, que são respondidas pelo convocado, conforme consta das notas taquigráficas. Registra-se a saída do deputado Thiago Cota. O presidente da reunião, deputado Gil Pereira, prorroga a reunião por até mais duas horas. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Registra-se a presença da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Thiago Cota, Gil Pereira e Roberto Andrade. Os demais deputados se ausentaram da reunião. A deputada Beatriz Cerqueira passa a dar quórum também nas comissões de Desenvolvimento Econômico e Minas e Energia (substituindo o deputado Bernardo Mucida pelo BDL); e o deputado Roberto Andrade nas comissões de Desenvolvimento Econômico (substituindo o deputado Dalmo Ribeiro Silva pelo BDLHC), Assuntos Municipais e Regionalização (substituindo a deputada Rosângela Reis pelo BDLHC), Extraordinária das Privatizações (substituindo o deputado Guilherme da Cunha pelo BDLHC), Educação, Ciência e Tecnologia (substituindo a deputada Laura Serrano pelo BDLHC) e Minas e Energia (substituindo o deputado Bosco pelo BDLHC). São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados em cada comissão os seguintes requerimentos:

nº 9.326/2021, do deputado André Quintão, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Gás de Minas Gerais pedido de informações detalhadas relativas à inadimplência dos consumidores, pessoas físicas e jurídicas, de janeiro de 2020 a junho de 2021, incluindo quadro evolutivo;

nº 9.327/2021, do deputado André Quintão, em que requer seja encaminhado ao diretor da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. pedido de informações detalhadas relativas à inadimplência dos consumidores, pessoas físicas e jurídicas, de janeiro de 2020 a junho de 2021, incluindo quadro evolutivo;

nº 9.328/2021, do deputado André Quintão, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações detalhadas relativas à inadimplência dos consumidores, pessoas físicas e jurídicas, de janeiro de 2020 a junho de 2021, incluindo quadro evolutivo;

nº 9.332/2021, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações sobre o motivo de a empresa exigir participação financeira do consumidor para instalação de energia elétrica rural quando este tiver apenas documento comprovando a posse do imóvel, indo em desacordo com o disposto no art. 27, inciso II, alínea “h”, da Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel –, que garante a gratuidade da instalação tanto para quem tem documento de propriedade quanto para quem tem documento de posse;

nº 9.333/2021, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre quais as ações realizadas para apoiar a implantação e instalação do terminal de cargas multimodal (rodoferroviário) no Município de Poços de Caldas, que atrairá investimentos e ampliação de empregos para aquela região;

nº 9.334/2021, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações sobre quais medidas estão sendo tomadas para a prevenção e o enfrentamento da crise hídrica nacional, anunciada pelos órgãos e instituições competentes, suas consequências no Estado e seus efeitos para a população;

nº 9.335/2021, da deputada Leninha, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – e à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para a eletrificação rural de comunidades rurais, como é o caso do Projeto de Assentamento Trevo-Porto Agrário, no Município de Juvenília, e as comunidades quilombolas na beira do Rio São Francisco, como Croatá, no Município de Januária, e Lapinha, no Município de Matias Cardoso;

nº 9.336/2021, da deputada Leninha, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – e à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que essa empresa garanta o fornecimento ininterrupto de energia elétrica enquanto perdurar a pandemia nas comunidades tradicionais territorializadas no Estado;

nº 9.337/2021, da deputada Leninha, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas no Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento Veredas Sol e Lares (P&D 0632), indicando a previsão de sua conclusão;

nº 9.338/2021, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que promova a ampliação do projeto Cemig nas Comunidades, considerando a relevância do projeto para as famílias nas comunidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte e de todo o Estado;

nº 9.339/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações sobre os valores dos salários e gratificações dos membros dos Conselhos Fiscal e de Administração da empresa, considerando que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES –, acionista da Companhia, manifestou-se contrariamente a esses valores e disse que a Cemig deve buscar considerar limitar a remuneração fixa percebida pelos suplentes à efetiva participação em reuniões e alinhar a remuneração do comitê de auditoria com patamar próximo às práticas de mercado para o exercício de 2021 e exercícios futuros;

nº 9.340/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas nas cópias dos contratos celebrados pela companhia por inexigibilidade de licitação nos últimos 24 meses;

nº 9.341/2021, do deputado Gil Pereira, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – e à Companhia de Gás de Minas Gerais – Gasmig – pedido de providências para que determinem o início do investimento da expansão da rede de gasodutos e da instalação das usinas termelétricas a gás no Estado pelo Município de Montes Claros;

nº 9.342/2021, do deputado Gil Pereira, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que inicie o programa de instalação das 120 subestações de energia planejadas pela companhia para o período de 2023 a 2027 pelas regiões do Norte, Noroeste e Leste de Minas Gerais;

nº 9.343/2021, do deputado André Quintão, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações detalhadas relativas à inadimplência dos consumidores, pessoas físicas e jurídicas, de janeiro de 2020 a junho de 2021, incluindo quadro evolutivo;

nº 9.344/2021, da deputada Leninha, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – e à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para a eletrificação rural da comunidade quilombola de Praia, no Município de Matias Cardoso;

nº 9.345/2021, do deputado Gil Pereira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – e à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para a articulação de esforços em conjunto com a Empresa de Pesquisa Energética – EPE – e com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL – para que seja autorizada a construção de novas estações de 500 KV nas regiões Norte e Noroeste de Minas Gerais.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2021.

Thiago Cota, presidente.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 15/3/2023

Às 9h36min, comparecem à reunião as deputadas Lud Falcão e Lohanna (substituindo o deputado Lucas Lasmar, por indicação da liderança do BDL), e os deputados Arlen Santiago, Doutor Wilson Batista e Doutor Paulo, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Arlen Santiago, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: da Sanofi (um ofício em 30/6/2022); da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (um ofício em 15/7/2022); do Ministério da Saúde (um ofício em 21/10/2022, um ofício em 13/1/2023 e um ofício em 6/10/2022); da Secretaria de Estado de Saúde (dez ofícios em 4/2/2023, um ofício em 20/8/2022, dois ofícios em 2/6/2022 e um ofício em 9/7/2022). O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projeto de Lei nº 1.493/2020, no 2º turno (deputado Doutor Paulo), Projeto de Lei nº 4.508/2017, no 2º turno (deputado Lucas Lasmar), e Projetos de Lei nºs 1.358/2015, no 2º turno, 1.330, no 2º turno, e 613/2019, no 1º turno (deputada Lud Falcão). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 41/2023, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública para debater a execução da Política Nacional de Redução das Filas de Cirurgias do governo federal no Estado, que ao todo destinará R\$600 milhões com o objetivo de reduzir a espera de pacientes por procedimentos que ficaram represados, principalmente durante a pandemia de covid-19;

nº 43/2023, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações consubstanciadas na planilha de pagamento da Gratificação de Incentivo à Eficientização dos Serviços – Giefs – do corrente ano;

nº 85/2023, da deputada Alê Portela, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater o uso, o abuso, o fornecimento ou a entrega de álcool ou drogas a crianças e adolescentes, em eventos públicos ou particulares, em especial em eventos como o Carnaval;

nº 108/2023, da deputada Maria Clara Marra, em que requer seja realizada audiência pública para discutir as estratégias a serem utilizadas pela Secretaria de Estado de Saúde para o enfrentamento da dengue, a fim de evitar a ocorrência de surto da doença ou mesmo eventual evolução para pandemia;

nº 109/2023, da deputada Maria Clara Marra, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para a criação de grupo de trabalho intersetorial com vistas a debater e articular as ações de prevenção e controle da dengue no Estado, constituído por representantes desta Casa, das Secretarias de Estado de Educação e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais – Cosems-MG –, do Conselho Estadual de Saúde, da Funed e da Fiocruz Minas;

nº 127/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à ministra da Saúde, ao diretor-presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e à presidenta da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a viabilidade técnica de realização de alterações na Lei nº 11.105, de 1993, que concede dispensa de ponto e dia de descanso ao servidor público civil ou militar que doar sangue a banco de sangue estadual, para permitir que esses servidores possam doar sangue com uma frequência maior do que a estabelecida no art. 2º da referida norma;

nº 136/2023, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a importância da retomada de campanhas permanentes de incentivo à vacinação no Estado, especialmente para o público infantil;

nº 142/2023, do deputado Betão, em que requer seja realizada audiência pública para debater a importância do diagnóstico e tratamento do linfedema;

nº 196/2023, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja realizada audiência pública para debater as mudanças feitas nos vazios assistenciais do Ipsemg;

nº 197/2023, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja realizada audiência pública para debater a prevenção do câncer de mama no Estado, com a apresentação, pela Secretaria de Estado de Saúde, do número de mamografias realizadas nos municípios mineiros de 2011 a 2022;

nº 198/2023, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja realizada audiência pública para debater sobre as Oscips e a Fhemig;

nº 200/2023, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja realizada audiência pública para debater o repasse das emendas impositivas a hospitais filantrópicos em ano de eleição;

nº 351/2023, do deputado Lucas Lasmar, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Santa Casa de Belo Horizonte por ser o maior hospital transplantador de Minas Gerais e por ter recebido o selo Nível A, do Programa de Qualidade no Processo de Doação e Transplantes – Qualidot – do Ministério da Saúde;

nº 387/2023, do deputado Douglas Melo, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Saúde pedido de providências para a inclusão da vacina contra a herpes-zóster no calendário nacional de imunização do Sistema Único de Saúde – SUS;

nº 458/2023, da deputada Lud Falcão, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para prevenção e controle da dengue, devido ao expressivo número de casos verificados em nosso Estado;

nº 473/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para a regularização do fornecimento dos seguintes medicamentos: polivitamínicos Dekas, GenADEK, Aquadeks, MVW; antibióticos inalatórios Tobramicina e Colistimetato; e Avastin;

nº 628/2023, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências com vistas à destinação de recursos financeiros do orçamento do Estado para reforma e ampliação do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado e do Pronto Atendimento Domingos Gomes Dantas, localizados no Município de Unaí;

nº 629/2023, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja realizada audiência pública para debater o fechamento de leitos no Hospital Universitário Clemente de Faria, da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, em virtude da falta de autorização da instituição para a contratação de pessoal, com a participação de representantes da Unimontes e das Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e de Saúde – SES;

nº 630/2023, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja realizada audiência pública para debater a regularização do pagamento, pelo Estado, da produção extrateto de média e de alta complexidade para atendimentos em oncologia, com a participação de representantes de todos os hospitais que prestam assistência em oncologia ao SUS no Estado e de representantes do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde e das secretarias municipais de saúde dos municípios que tenham em seu território esse tipo estabelecimento;

nº 636/2023, do deputado Doutor Paulo, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências com vistas à habilitação de estabelecimentos de saúde localizados no interior do Estado como serviço de assistência de alta complexidade ao indivíduo com obesidade, de forma a descentralizar o acesso às cirurgias bariátricas.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de março de 2023.

Doutor Wilson Batista, presidente – Lucas Lasmar – Bim da Ambulância.

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 16/3/2023

Às 14h8min, comparecem à reunião a deputada Ana Paula Siqueira e os deputados Vítório Júnior e Oscar Teixeira, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Coronel Henrique. Havendo número regimental, o presidente, deputado Vítório Júnior, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, para posterior apreciação, o Requerimento nº 545/2023, do deputado Roberto Andrade, em que requer seja realizada audiência pública para debater o sistema aeroportuário da Região Metropolitana de Belo Horizonte. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 312/2023, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater o Projeto de Lei n.º 3961/2022, que autoriza o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG – a promover linha de crédito especial para taxistas autônomos ou vinculados a cooperativas;

nº 313/2023, do deputado Roberto Andrade, em que requer seja realizada audiência pública para debater políticas para produção, comercialização, registro, padronização, controle e certificação, entre outros, da cachaça em Minas Gerais;

nº 314/2023, do deputado Roberto Andrade, da deputada Ana Paula Siqueira, do deputado Vítório Júnior e do deputado Oscar Teixeira, em que requerem seja realizada visita à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – para conhecer o planejamento da secretaria em relação à economia mineira para os próximos anos;

nº 315/2023, dos deputados Roberto Andrade, Oscar Teixeira e Vítório Júnior e da deputada Ana Paula Siqueira, em que requerem seja realizada visita ao BH Airport – Aeroporto Internacional de Belo Horizonte, no Município de Confins, para ouvir e conhecer as demandas do setor, com vistas a subsidiar a agenda de atuação da comissão para o desenvolvimento econômico do Estado;

nº 316/2023, dos deputados Roberto Andrade, Oscar Teixeira e Vítório Júnior e da deputada Ana Paula Siqueira, em que requerem seja realizada visita ao Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais – Sinduscon –, no Município de Belo Horizonte, para ouvir e conhecer as demandas do setor, com vistas a subsidiar a agenda de atuação da comissão para o desenvolvimento econômico do Estado;

nº 317/2023, dos deputados Roberto Andrade, Oscar Teixeira e Vítório Júnior e da deputada Ana Paula Siqueira, em que requerem seja realizada visita à Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – Abrasel –, no Município de Belo Horizonte, para ouvir e conhecer as demandas do setor, com vistas a subsidiar a agenda de atuação da comissão para o desenvolvimento econômico do Estado;

nº 318/2023, dos deputados Roberto Andrade e Vítório Júnior e da deputada Ana Paula Siqueira, em que requerem seja realizada visita a Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL –, no Município de Belo Horizonte, para ouvir e conhecer as demandas do setor, com vistas a subsidiar a agenda de atuação da comissão para o desenvolvimento econômico do Estado;

nº 319/2023, dos deputados Roberto Andrade e Vítório Júnior e da deputada Ana Paula Siqueira, em que requerem seja realizada visita à Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – Abih –, no Município de Belo Horizonte, para ouvir e conhecer as demandas do setor, com vistas a subsidiar a agenda de atuação da comissão para o desenvolvimento econômico do Estado;

nº 320/2023, dos deputados Roberto Andrade e Vítório Júnior e da deputada Ana Paula Siqueira, em que requerem seja realizada visita à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – para conhecer o planejamento da secretaria em relação à economia mineira para os próximos anos;

nº 321/2023, dos deputados Roberto Andrade, Vítório Júnior e Oscar Teixeira e da deputada Ana Paula Siqueira, em que requerem seja realizada visita à Companhia Energética de Minas Gerais S.A. – Cemig – para conhecer o planejamento da companhia em relação à economia mineira para os próximos anos;

nº 322/2023, dos deputados Roberto Andrade e Vítório Júnior e da deputada Ana Paula Siqueira, em que requerem seja realizada visita à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – para conhecer o planejamento da companhia em relação à economia mineira para os próximos anos;

nº 323/2023, dos deputados Roberto Andrade, Vítório Júnior e Oscar Teixeira e da deputada Ana Paula Siqueira, em que requerem seja realizada visita à Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg –, no Município de Belo Horizonte, para ouvir e conhecer as demandas do setor, com vistas a subsidiar a agenda de atuação da comissão para o desenvolvimento econômico do Estado;

nº 324/2023, dos deputados Roberto Andrade, Vítório Júnior e Oscar Teixeira e da deputada Ana Paula Siqueira, em que requerem seja realizada visita ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG –, no Município de Belo Horizonte, para conhecer o planejamento do banco em relação à economia mineira para os próximos anos;

nº 325/2023, dos deputados Roberto Andrade, Vítório Júnior e Oscar Teixeira e da deputada Ana Paula Siqueira, em que requerem seja realizada visita a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg –, no Município de Belo Horizonte, para ouvir e conhecer as demandas do setor, com vistas a subsidiar a agenda de atuação da comissão para o desenvolvimento econômico do Estado;

nº 326/2023, dos deputados Roberto Andrade, Vítório Júnior e Oscar Teixeira e da deputada Ana Paula Siqueira, em que requerem seja realizada visita ao Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – Indi –, no Município de Belo Horizonte, para conhecer o planejamento do instituto em relação à economia mineira para os próximos anos;

nº 327/2023, dos deputados Roberto Andrade e Vítório Júnior e da deputada Ana Paula Siqueira, em que requerem seja realizada visita ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae –, no Município de Belo Horizonte, para ouvir e conhecer as demandas do setor, com vistas a subsidiar a agenda de atuação da comissão para o desenvolvimento econômico do Estado;

nº 328/2023, dos deputados Roberto Andrade e Vítório Júnior e da deputada Ana Paula Siqueira, em que requerem seja realizada visita à Secretaria de Estado da Fazenda – SEF – para conhecer o planejamento da secretaria em relação à economia mineira para os próximos anos;

nº 329/2023, dos deputados Roberto Andrade e Vítório Júnior e da deputada Ana Paula Siqueira, em que requerem seja realizada visita ao Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais – Ocemg –, no Município de Belo Horizonte, para ouvir e conhecer as demandas do setor, com vistas a subsidiar a agenda de atuação da comissão para o desenvolvimento econômico do Estado;

nº 330/2023, dos deputados Roberto Andrade, Oscar Teixeira e Vítório Júnior e da deputada Ana Paula Siqueira, em que requerem seja realizada visita à Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais – Federaminas –, no Município de Belo Horizonte, para ouvir e conhecer as demandas do setor, com vistas a subsidiar a agenda de atuação da comissão para o desenvolvimento econômico do Estado;

nº 331/2023, dos deputados Roberto Andrade e Vítório Júnior e da deputada Ana Paula Siqueira, em que requerem seja realizada visita à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Minas Gerais – Fecomércio –, no Município de Belo Horizonte, para ouvir e conhecer as demandas do setor, com vistas a subsidiar a agenda de atuação da comissão para o desenvolvimento econômico do Estado.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de março de 2023.

Roberto Andrade, presidente – Ana Paula Siqueira – Vítório Júnior.

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 22/3/2023

Às 9h32min, comparecem à reunião as deputadas Beatriz Cerqueira, Macaé Evaristo e Lohanna, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Gustavo Valadares. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se

destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência de convidados, realizar a entrega formal das deliberações da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – Ceemg – de 2022, conforme pedido feito à comissão pelo Fórum Estadual de Educação, por meio do Ofício Fepemg nº 45/2022, de 21 de setembro de 2022, com a presença de representantes da Secretaria de Estado de Educação, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Conselho Estadual de Educação. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência de convidados. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Ana Carolina Zambom Pinto Coelho, promotora de justiça e coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Educação do Ministério Público de Minas Gerais – MPMG; Analise de Jesus da Silva, coordenadora do Fórum Estadual Permanente de Educação de Minas Gerais – Fepemg; e Suely Durque Rodarte, diretora executiva da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime-MG; e os Srs. Felipe Michel Santos Araújo Braga, presidente do Conselho Estadual de Educação; Pedro Henrique Magalhães Azevedo, superintendente de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG –, representando o presidente; e Gustavo Lopes Pedroso, subsecretário de Articulação Educacional da Secretaria de Estado de Educação – SEE –, representando o secretário. A presidenta, coautora do requerimento que deu origem ao debate, passa a tecer suas considerações iniciais, em seguida passa para as deputadas Macaé Evaristo e Lohanna, também coautoras do requerimento. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de março de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta – Macaé Evaristo.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.400/2021

Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Relatório

De autoria do deputado Sargento Rodrigues, o Projeto de Lei nº 3.400/2021 dispõe sobre o registro de dados de pessoas condenadas por violência contra a mulher no Estado, tendo sido distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Pública e de Defesa dos Direitos da Mulher.

Em análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Segurança Pública, por sua vez, opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou.

Cabe agora a esta comissão emitir parecer quanto ao mérito da proposição, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XXII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em exame versa sobre a instituição, no Estado, do registro de dados de pessoas condenadas por violência contra a mulher.

De acordo com o art. 1º da proposta, o banco de dados constituirá instrumento de uniformização e consolidação de informações, a ser aplicado no fortalecimento das políticas públicas de combate e prevenção à violência contra a mulher, devendo constar dados como nome do agressor, filiação, data de nascimento, documento de identificação, endereço, fotografia e anotação

sobre reincidência. O art. 2º estabelece que os registros vão se referir a pessoas condenadas por decisão transitada em julgado pela prática dos crimes de feminicídio, estupro, estupro de vulnerável, lesão corporal praticada contra a mulher, perseguição contra a mulher e violência psicológica contra a mulher. Já os arts. 3º e 4º estabelecem que a gestão e a atualização dos dados caberá ao Poder Executivo e que o acesso às informações obedecerá ao disposto na Lei nº 13.968, de 27/7/2001.

A Comissão de Constituição e Justiça registrou a competência dos estados de disporem sobre segurança pública, nos termos dos arts. 25, § 1º, e 144 da Constituição Federal, mencionando, também, o art. 2º, V, da Carta Mineira, que prevê entre os objetivos prioritários do Estado a criação de condições para a segurança e a ordem públicas. Averiguou inexistirem vedação constitucional para a disciplina da matéria mediante lei pelo Estado ou vício quanto à inauguração do processo legislativo. Concluiu, então, pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou para promover ajustes de redação parlamentar.

Por sua vez, a Comissão de Segurança Pública frisou que o acirramento da violência praticada contra a mulher requer atuação consistente, inclusive visando ao cerceamento ou à ruptura da reincidência dos agressores. Nesse sentido, observou que iniciativas que busquem incrementar o rol de informações a respeito dos autores da violência, nos termos da proposição, podem contribuir no enfrentamento da violência contra a mulher. Ao final, entendeu necessário o aperfeiçoamento do projeto, pelo que opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou.

Na análise do mérito da proposição que cabe a este colegiado realizar, cumpre-nos corroborar as percepções assentadas pelas comissões precedentes. De fato, a prevenção e o combate à violência contra a mulher exige ação estratégica e diuturna por parte dos poderes e órgãos públicos. Assim, da mesma maneira, compartilhamos o entendimento de que o banco de dados se revestirá em importante mecanismo governamental, tanto para o aprimoramento das informações a respeito da violência contra a mulher, quanto para a melhoria das ações inerentes por parte dos órgãos de segurança pública no Estado.

Isso posto, ratificando o mérito da proposição, consideramos pertinente sua aprovação por meio de alteração na Lei nº 22.256, de 2016, que institui a política de atendimento à mulher vítima de violência no Estado. Consideramos que a inclusão de disposição expressa sobre a produção de informações acerca dos agressores no bojo da lei em vigor, não somente reforça o escopo da normativa, mas atribui-lhe maior concretude.

Com esse entendimento, apresentamos ao final novo substitutivo, o qual preserva o intento original da proposta e alinha-se com as alterações apresentadas pelas comissões anteriores, o que fazemos tão somente para propiciar ao texto a necessária conformação à técnica legislativa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.400/2021, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 3, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 3

Acrescenta o art. 5º-B à Lei nº 22.256, de 26 de julho de 2016, que institui a política de atendimento à mulher vítima de violência no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado à Lei nº 22.256, de 26 de julho de 2016, o seguinte art. 5º-B:

“Art. 5º-B – O poder público estadual manterá banco de dados com o registro de pessoas condenadas com sentença penal transitada em julgado pela prática dos seguintes crimes praticados contra a mulher, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940:

- I – feminicídio;
- II – estupro;
- III – estupro de vulnerável;
- IV – lesão corporal;
- V – perseguição;
- VI – violência psicológica;
- VII – invasão de dispositivo informático.

§ 1º – No banco de dados de que trata o *caput* constarão informações como nome, filiação, data de nascimento, número do documento de identificação, fotografia, endereço residencial e relação ou grau de parentesco com a vítima.

§ 2º – O acesso ao banco de dados de que trata o *caput* obedecerá ao disposto na Lei nº 13.968, de 27 de julho de 2001.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de março de 2023.

Ana Paula Siqueira, presidente – Delegada Sheila, relatora – Sargento Rodrigues.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.851/2022

Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Relatório

De autoria do deputado Sargento Rodrigues, o Projeto de Lei nº 3.851/2022 altera o *caput* e acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 1º da Lei nº 23.576, de 15/1/ 2020, que dispõe sobre as condições de trabalho das policiais militares, civis e penais, bombeiros militares e agentes socioeducativas, quando gestantes e lactantes, e foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Pública, de Defesa dos Direitos da Mulher e de Administração Pública, a fim de receber parecer.

Em análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma original. A Comissão de Segurança Pública, em sua análise de mérito, opinou pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe, agora, a esta comissão emitir parecer sobre o mérito da proposição, conforme o disposto no art. 188, combinado com o art. 102, XXII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.851/2022 pretende alterar a redação do *caput* do art. 1º da Lei nº 23.576, de 2020 (que dispõe sobre as condições de trabalho das policiais militares e civis, bombeiros militares e civis e agentes penitenciárias e socioeducativas, quando gestantes e lactantes), para substituir a expressão “agentes penitenciárias” por “policiais penais”. Além disso, a proposição visa permitir que essas agentes públicas gozem integralmente suas férias anuais tão logo termine a respectiva licença gestante (inserção do § 3º no art. 1º da Lei nº 23.576) e lhes garantir o direito de realizar intervalos de 30 minutos a cada 3 horas trabalhadas, para que possam realizar a coleta do leite materno para fins de estoque (inserção do § 4º no art. 1º da Lei nº 23.576).

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, legalidade e constitucionalidade da proposição em sua forma original, ressaltando que “a relevância do projeto é clara, dado que busca resguardar

o direito ao exercício efetivo da maternidade e da participação na vida do filho recém-nascido das mulheres que desempenham diferentes papéis sociais: agentes públicos de segurança e mães”.

Em sua análise de mérito, a Comissão de Segurança Pública opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Para alargar o alcance da proposição, a comissão sugeriu alteração no *caput* do art. 1º da Lei nº 23.576, fazendo com que essa lei, bem como as novas diretrizes trazidas pela proposição, sejam aplicáveis não somente às policiais militares, civis e penais, bombeiros militares e agentes socioeducativas, quando gestantes e lactantes, mas a todas as servidoras do Poder Executivo do Estado, civis e militares, quando gestantes e lactantes.

À nossa análise, concernente ao mérito, reconhecemos a importância da proposição sob estudo e entendemos que a proposta é oportuna e relevante.

A alteração pretendida para o *caput* do art. 1º da Lei nº 23.576 é oportuna porque atualiza a legislação infraconstitucional ao novo regramento da Constituição do Estado. Desde a entrada em vigor da Emenda à Constituição nº 111, de 29/6/2022, a Polícia Penal passou a ser considerada como órgão de Segurança Pública, conforme inciso IV do art. 136 da Constituição do Estado. Assim, a partir de então, o termo correto para se referir às servidoras mulheres que desempenham as atividades nas unidades prisionais passou de “agentes de segurança penitenciárias” para “policiais penais”.

O § 3º do art. 1º, que está sendo proposto para a lei, garante que as servidoras que estejam em gozo da licença gestante possam usufruir do período de férias anuais logo em seguida ao término da licença, emendando, assim, o primeiro período no segundo. Essa modificação é muito benéfica, pois permitirá que a mãe tenha mais tempo para estabelecer um vínculo afetivo mais forte com o filho, sendo certo que essa conexão emocional é muito importante para o desenvolvimento da criança. Os primeiros meses de vida são críticos para o desenvolvimento emocional da criança e quando a mãe tem mais tempo para ficar com o filho, ela pode ajudar a promover um ambiente de segurança e conforto que favorece esse desenvolvimento.

Já o § 4º do art. 1º, que também está sendo proposto para a lei, garante a realização de intervalos pela servidora lactante para que ela realize a coleta de leite materno. O leite materno é o alimento ideal para recém-nascidos e bebês, pois contém todos os nutrientes necessários para o crescimento e desenvolvimento saudáveis dos infantes, além de anticorpos que ajudam a protegê-los de infecções e outras doenças.

Merece destaque a alteração procedida pelo Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Segurança Pública, com o qual concordamos. A Lei nº 23.576, que está sendo aperfeiçoada pela proposição em análise, aplica-se atualmente apenas às servidoras que desempenham suas funções nos órgãos que compõem as forças de segurança pública do Estado: Polícias Civil, Militar e Penal, Corpo de Bombeiros e Sistema Socioeducativo. A alteração proposta no substitutivo alarga o alcance da norma, passando a se aplicar a todas as servidoras do Poder Executivo do Estado, civis e militares, lactantes e gestantes.

Ao fim e ao cabo, todas as servidoras do Poder Executivo do Estado, civis e militares, quando lactantes e gestantes, poderão: ser afastadas das atividades operacionais ou de trabalho em locais insalubres; emendar o período de licença gestante ao período de férias anuais; realizar intervalos de 30 minutos a cada 3 horas para realizar coleta do leite materno para fins de estoque.

Por tudo quanto foi exposto, opinamos pela aprovação da proposição nos exatos moldes trazidos no Substitutivo nº 1, apresentado pela comissão que nos precedeu.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.851/2022, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Segurança Pública.

Sala das Comissões, 23 de março de 2023.

Ana Paula Siqueira, presidente – Delegada Sheila, relatora – Sargento Rodrigues.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.005/2021**Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher****Relatório**

De autoria da deputada Ione Pinheiro, a proposição em epígrafe cria o selo Empresa Parceira da Mulher no âmbito do Estado e dá outras providências.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 2, a proposição retorna a esta comissão a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, XXII, do Regimento Interno.

Em anexo, segue a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.005/2021, em sua forma original, pretende instituir o selo Empresa Parceira da Mulher no âmbito do Estado, a ser conferido às empresas que cumpram regularmente suas obrigações fiscais e responsabilidades sociais, respeitem os requisitos para a outorga e atendam os itens elencados no art. 2º da proposição, tais como: o desenvolvimento de ações de inclusão produtiva com vistas a valorizar o crescimento pessoal e profissional da mulher; e a divulgação de políticas de atenção à saúde feminina, bem-estar e qualidade de vida, possibilitando melhores e mais dignas condições de trabalho. Em sua justificação, a autora ressalta que “as empresas que empreendam esforços em atuar desenvolvendo políticas de atenção à mulher em ações que a favoreçam, dando-lhe condições dignas de trabalho, têm a preferência do consumidor, vez que este reconhece tais ações como um gesto importante de cidadania”.

No 1º turno, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, que suprimiu: a previsão de concessão da certificação apenas no mês de março, pois a empresa que cumpre os requisitos legais do selo pode recebê-lo em qualquer ocasião; a imposição do uso do selo pela empresa certificada, visto que “condecorações não possuem essa natureza cogente”; e a obrigação do “atendimento dos requisitos para a sua concessão pelas empresas públicas e contratadas pelo poder público, visto que o selo é uma faculdade, encontrando-se essas já sujeitas à observância das diretrizes previstas nas políticas públicas de defesa dos direitos da mulher”.

Ainda no 1º turno, esta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher considerou o projeto pertinente e meritório, e apresentou o Substitutivo nº 2, de modo a aperfeiçoar o substitutivo da comissão precedente. Naquela ocasião, ressaltamos que sob a perspectiva dos direitos da mulher, a concessão que se pretende instituir comprova que as empresas requerentes contribuem por meio de ações e projetos para a valorização de suas trabalhadoras, assim as auxiliando no acesso, progressão e permanência no mercado de trabalho.

Por fim, na votação de 1º turno em Plenário, prevaleceu o Substitutivo nº 2.

Agora, nesta análise para o 2º turno, reafirmamos nosso entendimento de que o projeto, na forma do vencido no 1º turno, constitui relevante ferramenta para exortar práticas empresariais de responsabilidade social com o objetivo de valorizar o crescimento pessoal e profissional da mulher. Assim, consideramos que a proposta merece receber o apoio deste Parlamento também no 2º turno.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.005/2021, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 23 de março de 2023.

Ana Paula Siqueira, presidente e relatora – Delegada Sheila – Sargento Rodrigues.

PROJETO DE LEI Nº 3.005/2021**(Redação do Vencido)**

Cria o Selo Empresa Parceira da Mulher.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica criado o Selo Empresa Parceira da Mulher, a ser concedido às empresas localizadas no Estado que contribuam com ações e projetos relacionados à promoção e à garantia dos direitos da mulher e que cumpram regularmente suas obrigações fiscais e responsabilidades sociais.

Art. 2º – Para a obtenção do Selo Empresa Parceira da Mulher, caberá à empresa interessada:

I – desenvolver programas de incentivo, auxílio, apoio e capacitação profissional voltados à mulher;

II – apresentar carta de compromisso em que conste o planejamento de ações, projetos, programas, convênios ou parcerias com órgãos ou empresas públicas ou privadas, entidades filantrópicas e associações que visem à qualificação profissional, à inclusão, ao bem-estar e ao desenvolvimento da mulher no mercado de trabalho;

III – divulgar políticas públicas ou campanhas adotadas no âmbito do Estado em defesa dos direitos da mulher;

IV – promover ações informativas e afirmativas sobre temas voltados à saúde da mulher, à qualidade de vida, ao empreendedorismo e ao mercado de trabalho;

V – incentivar o pré-natal de funcionárias gestantes;

VI – manter local e condições adequadas para amamentação ou coleta de leite materno pelas lactantes;

VII – promover campanhas, projetos ou programas de promoção da saúde da mulher.

Parágrafo único – A forma e os critérios de concessão do Selo Empresa Parceira da Mulher e os casos de sua revogação serão estabelecidos pelo Poder Executivo, na forma de regulamento.

Art. 3º – O Selo Empresa Parceira da Mulher terá validade de dois anos, podendo ser renovado por igual período, desde que atendidos, no ato da renovação, os requisitos previstos nesta lei.

Art. 4º – A empresa detentora do Selo Empresa Parceira da Mulher poderá utilizá-lo em suas peças publicitárias.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 20/3/2023, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando José Alves Rodrigues da Silva, padrão VL-17, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Grego da Fundação;

exonerando José Ronald de Sales Viana, padrão VL-48, 6 horas, com exercício na Presidência;

exonerando Laercio Marinho Dias, padrão VL-27, 6 horas, com exercício no Bloco Minas em Frente;

exonerando Maria Angela Fernandes, padrão VL-48, 6 horas, com exercício na Presidência;

exonerando Thaciane Elissa Abreu Reis, padrão VL-23, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Cássio Soares;

nomeando Guilherme Rodrigues Tartarelli Pontes, padrão VL-30, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Bella Gonçalves;

nomeando Laercio Marinho Dias, padrão VL-17, 4 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Ione Pinheiro;

nomeando Leandra Silva Ferreira, padrão VL-27, 6 horas, com exercício no Bloco Minas em Frente;

nomeando Maria Elisa Hardy Ferreira Alves, padrão VL-48, 6 horas, com exercício na Presidência;

nomeando Rita de Cássia Moreira Lima Vilela, padrão VL-48, 6 horas, com exercício na Presidência.

TERMO DE CONTRATO Nº 7/2023

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Creche Nosso Lar. Objeto: doação de bens móveis classificados como antieconômicos. Vigência: 30 dias, contados da assinatura deste termo de doação, prorrogável por mais 30 dias mediante requerimento, para tomada de posse dos bens doados. Licitação: dispensada (art. 17, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993).



ERRATAS

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 22/3/2023

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 24/3/2023, na pág. 30, sob o título “Requerimentos”, no resumo do Requerimento nº 642/2023, suprima-se o seguinte:

“(Emendado pelo deputado Delegado Christiano Xavier).”.

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 22/3/2023

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 24/3/2023, na pág. 40, sob o título “Decisão da Presidência”, onde se lê:

“Projeto de Lei nº 1.233/2015”, leia-se:

“Projeto de Lei nº 1.223/2015”.